



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de setembro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº164 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 25,19

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº081/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, o artigo 8º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 37.430 de 29 de junho de 2026, (publicado no DOE de 01/07/2026) e a Portaria nº 04/2026 (publicada no DOE de 27/01/2026); CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de conceder vale-transporte do tipo Urbano, decorrente de deslocamento residência trabalho e vice-versa, conforme disposto na Lei nº 11.601, de 06 de setembro de 1989; RESOLVE CONCEDER, por meio do Processo Administrativo NUP nº 08001.002552/2026-00, **vale-transporte** aos **SERVIDORES** públicos lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de agosto de 2026, de acordo com o artigo 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 23.673, de 03 de maio de 1995. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº081/2026, REFERENTE AO VALE TRANSPORTE URBANO DE AGOSTO DE 2026
VALE URBANO: CONTRATO Nº006/SEINFRA/2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
CLENIA FONSECA DA ROCHA	ASSESSORA TÉCNICA	30000234	A	42
PAULO SÉRGIO ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	30018214	A	42
BENEDITO CRISPIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03949818	A	42

*** **

PORTARIA Nº082/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, o artigo 8º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 37.430 de 29 de junho de 2026, (publicado no DOE de 01/07/2026) e a Portaria nº 04/2026 (publicada no DOE de 27/01/2026); CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de conceder vale-transporte do tipo Urbano, decorrente de deslocamento residência trabalho e vice-versa, conforme disposto na Lei nº 11.601, de 06 de setembro de 1989; RESOLVE CONCEDER, por meio do Processo Administrativo NUP nº 08001.002607/2026-73, **vale-transporte** aos **SERVIDORES** públicos lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de setembro de 2026, de acordo com o artigo 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 23.673, de 03 de maio de 1995. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº082/2026, REFERENTE AO VALE TRANSPORTE URBANO DE SETEMBRO DE 2026
VALE URBANO: CONTRATO Nº006/SEINFRA/2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
PAULO SÉRGIO ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	30018214	A	42
BENEDITO CRISPIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03949818	A	42

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA CC 0039/2026-DETRAN - O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR CAMILA NAIR AGUIAR**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Diretoria Administrativo-Financeira, integrante da estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA, em virtude de Férias, no período de 08 de Setembro de 2026 a 17 de Setembro de 2026. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 02 de setembro de 2026.

Luciano Linhares Feijao
SUPERINTENDENTE
Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº1885/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida pela Portaria nº 252/2025, a partir de 03/02/2025, e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto nº29.704, de 08/04/2009, Resolve **Desligar** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 14/07/2025, **bem como Cessar os Efeitos da concessão da bolsa de estágio e auxílio-transporte** autorizada pelas Portarias nº 1405/2025, publicada no DOE de 15/07/2025 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Guthemberg Holanda Bzerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1885/2026 DE 26 DE AGOSTO 2025

Nº	NOME
1	ADRIA MARIA PEREIRA
2	ANA BEATRIZ NOGUEIRA SILVESTRE
3	ANA ESTER DE FREITAS BARROS
4	ANA JULLY DA SILVA
5	ANA LETÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA
6	ANA YASMIN SILVA ALMEIDA
7	CIBELLE PINHEIRO DA SILVA
8	DAVI DA SILVA RODRIGUES
9	EMANUEL PEREIRA DE LIMA
10	FAGNER JOSE ANTÃO BARROS DA SILVA

Nº	NOME
11	FRANCISCO ADRIAN DE OLIVEIRA INACIO
12	FCO DAS CHAGAS SOUSA DO NASCIMENTO
13	FCO LEONARDO SILVA MARTINS
14	IASMIN ALMEIDA DA SILVA
15	JOAO VICTOR LIMA BARBOSA
16	KETYLLEN YASMIN CORREIRA DOS SANTOS
17	LUANA GOMES SILVESTRE
18	MARIA CLARA DOS SANTOS PAIVA
19	MARIA EDUARDA ARAUJO DE LIMA
20	MARIA EDUARDA DA SILVA GABRIEL
21	MARIA GYSELLE BATISTA DA SILVA
22	MARILIA PEREIRA CARDOSO
23	PEDRO RYAN PEREIRA AMARAL
24	TAEMILLY ENARE SILVA VIANA
25	YASMIN SOUZA DA SILVA

*** **

PORTARIA Nº1931/2026.**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO À PORTARIA Nº182/2019 EM OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DA LEI Nº15.428/2026 E DA PORTARIA SENATRAM Nº927/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAM/CE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os dispositivos da Portaria nº 182/2019 do DETRAM/CE que tratam sobre o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.327/2025, convertida na Lei nº 15.428, de 5 de Junho de 2026, que delegou à Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAM a competência para fixar o valor do preço público para realização dos exames de aptidão física e mental no âmbito do processo de obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação; CONSIDERANDO a importância da permanente adequação do DETRAM/CE às práticas de boa governança, integridade e transparência. RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova redação à Portaria 182/2019, que passa a dispor que:

“Art. 24. O valor máximo cobrado pelos profissionais e/ou clínicas, do cidadão em atendimento para realização de exame de aptidão física e mental e/ou de avaliação psicológica, é o fixado pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União por meio da Portaria SENATRAM nº 927, de 12 de dezembro de 2025, ou norma que vier a substituí-la.

§ 1º ...

I – Para os fins do disposto no caput, quando ambos os exames forem exigidos, mas realizados em estabelecimentos distintos, o valor cobrado do candidato será partilhado à razão de até 50% (cinquenta por cento) do valor máximo, para cada exame/avaliação.”(NR)

Art. 2º. Fica revogado o inciso II do Art. 24 da Portaria 182/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Data da assinatura: Fortaleza, 28 de agosto de 2026.

Signatário:

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº2087/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAM-CE nº252/2025, de 03/02/2025, que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.862111/2026-22, Resolve Autorizar, a entrega mediante **Suprimento De Fundos**, a servidora **VERONICA MOREIRA DA ROCHA**, matrícula 376-1-3, ocupante do cargo de SUPERVISOR REGIONAL, DAS1, no valor total de R\$4.000 (Quatro Mil Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2089/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAM-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, Lei nº 19.701, de 01/04/2026 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.958128/2026-84, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1756/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem o Exame de Prático, na cidade de Iguatu/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 14/08/2026 a 17/08/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2089/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
ALLANA RAYRA HOLANDA SOTERO	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
CICERO MARCIEL MARTINS	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
EVERTON GONCALVES DA SILVA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	Membro	65,00	104,00	0	0	0,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Coordenador	78,00	117,00	2	7	975,00
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	Coordenador	78,00	117,00	2	7	975,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Presidente	104,00	156,00	2	7	1.300,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
JOSE AECIO DE MELO	Coordenador	78,00	117,00	2	7	975,00
JOSE GERARDO NASCIMENTO VIDAL	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
TOTAL						RS 23.101,00

*** ** *

PORTARIA Nº2090/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, Lei nº 19.701, de 01/04/2026 e considerando a documentação constante no processo suite de NUP08012.958129/2026-29, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1860/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem o Exame de Prático, na cidade de Itapipoca/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 14/08/2026 a 17/08/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2090/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	Coordenador	78,00	117,00	2	7	975,00
CLESIANE DE SOUZA LOPES	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
DAVI GOUVEIA BEZERRA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
FELIPE DE SOUZA BENTO	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Coordenador	78,00	117,00	2	7	975,00
IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
MARCELO SANTOS DE FREITAS	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	65,00	104,00	2	7	858,00
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Coordenador	78,00	117,00	2	7	975,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Presidente	104,00	156,00	2	7	1.300,00
TOTAL						RS 22.243,00

*** ** *

PORTARIA Nº2148/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, Lei nº 19.701, de 01/04/2026 e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.966793/2026-41, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1945/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem o Exame legislação, na cidade de Aracati/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/08/2026 a 14/08/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2148/2026 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MATEUS DE ALMEIDA HENRIQUE	Coordenador	65,00	104,00	10	0	650,00
NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	Suplente	52,00	78,00	5	0	260,00
VICTOR GUTEMBERG DA SILVA	Suplente	52,00	78,00	9	0	468,00
TOTAL						1.378,00

*** ** *

PORTARIA Nº2149/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, Lei nº 19.701, de 01/04/2026 e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.966619/2026-07, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1964/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem o Exame de Legislação, na cidade de Canindé/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/08/2026 a 14/08/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2149/2026 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA	Suplente	52,00	78,00	0	0	0,00
ELIANDO PEREIRA SILVA	Membro	52,00	78,00	10	0	520,00
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	Coordenador	65,00	104,00	10	0	650,00
TOTAL						1.170,00

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA Nº066/2026 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. **RÔMULO DE SOUSA MOREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Processos Operacionais desta companhia, a **viajar** para Aracati/CE, no dia 22 de maio de 2026, a fim de realizar a troca do medidor de vazão da ETC Aracati, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme o artigo 1º, §1º do art. 2º, caput do artigo 4º, tudo do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

José Eduardo Marzagão Filho
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 046/CEGÁS/2021

I - ESPÉCIE: 2º(SEGUNDO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, CEP.: 60.830-005, cidade de Fortaleza, estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**; V - ENDEREÇO: estabelecida na SCN Quadra 02, Bloco "A", Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, CEP 70712-900; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 72, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Artigo 81, II, § 1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de maio de 2016; Justificativa do Gerente de QSMS com o de acordo do Ordenador de Despesas; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O prazo da execução dos serviços, **prorrogado** por mais 57 (cinquenta e sete) dias, contados a partir de 08/09/2026, com término previsto para 04/11/2026; IX – VALOR GLOBAL: R\$ xx; X - DA VIGÊNCIA: xx; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado; XII - DATA: Fortaleza-CE., 31 de agosto de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: José Eduardo Marzagão Filho, Leandro Petsold dos Santos Araujo (CEGAS) e Elmo Tolêdo Lacerda (G4F).

José Eduardo Marzagão Filho
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01/2026 AO CONTRATO Nº11/2026

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação dos Serviços de Elaboração do Projeto Executivo de Escoramento da Estrutura de Concreto Armado do Prédio onde funcionava o Lord Hotel, no Bairro Centro, em Fortaleza/CE, nas condições estabelecidas em contrato, no Termo de Participação, seus anexos e proposta da CONTRATADA; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Bairro: Moura Brasil, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CATEC – CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 2340, Sala 606 B, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.135-238; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: a **prorrogação do prazo** de execução do instrumento por mais 30 (trinta) dias, com início em 02 de setembro de 2026 e término em 02 de outubro de 2026; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação não terá repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 03 de novembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XII - DATA: 27 de agosto de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edilson Ponte Aragão e João Paulo Angelim de Albuquerque pela METROFOR e Amanda Maria Vieira de Castro Cabral pela empresa CATEC – CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA Nº94/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, e da Portaria nº12/2023, publicada no DOE de 16.03.2023, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **WLADEMIR THEOTÔNIO BRAGA GONZAGA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, Matrícula nº30000544, lotado na COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE/COBIO, na Célula Estadual do Parque do Cocó, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais) e R\$800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho Nºs 1697/2026 e 1698/2026 . A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 28 de agosto de 2026.

Karyna Leal Ramos
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº95/2026 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº02/2024–SEMA e conforme determinado pelo incisoI do art.20, do Decreto Estadual nº29.704 de 08 de abril de 2009, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** ANTÔNIO RUAN MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 30001109, concernente ao curso de Geografia e MIKAEL SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 30001168, concernente ao curso de Ciências Biológicas, ambos a partir de 04 de setembro de 2026. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

Karyna Leal Ramos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 013/2026

PROCESSO Nº62000.001432/2026-32 locação mensal de 01 (um) veículo automotor do tipo SUV médio/grande OBJETO: **Locação mensal de 01 (um) veículo automotor do tipo SUV médio/grande, com até 02 (dois) anos de fabricação, sem motorista, sem fornecimento de combustível e com quilometragem livre**, destinado ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: Justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e qualidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará, considerando a abrangência estadual de sua atuação e a necessidade permanente de deslocamento para execução, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres. A disponibilidade de veículo adequado constitui instrumento essencial para garantir o suporte logístico às ações institucionais, possibilitando maior agilidade, segurança e efetividade no cumprimento das atribuições da Pasta, especialmente nas agendas administrativas,



técnicas e de articulação institucional realizadas em diferentes municípios do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2026)62100001.04.122.421.20229.03.339039.01.5009100000.0 (dotação 25605) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: **FOX TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.499.126/0001-00 DISPENSA: Considerando todo o procedimento relativo ao processo NUP: 62000.001432/2026-32 e fundamentado no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2026, para contratação direta da empresa FOX TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.499.126/0001-00, cujo objeto locação mensal de 01 (um) veículo automotor do tipo SUV médio/grande, com até 02 (dois) anos de fabricação, sem motorista, sem fornecimento de combustível e com quilometragem livre, destinado ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará, com o valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), através dos recursos orçamentários: (2026)62100001.04.122.421.20229.03.339039.01.5009100000.0 (dotação 25605) RATIFICAÇÃO: Com fundamento no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação acima referida, e determino a sua publicação, caso necessária, para atender ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos legais.

Manuella de Mesquita Guimarães

ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo 10051.018582/2026-86 - NUP, e, com fundamento no art. 39, inciso II e art. 40 da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **GISELLY MESQUITA MAIA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe C, Nível VII, matrícula nº 300.392-1-1, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data de 06/02/2027. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 01 de setembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **WENDELL MILITAO FERNANDES MENDES**, matrícula 3000227X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 01 de Setembro de 2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0095/2026-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **Nomear JOHN LENON DA SILVA RODRIGUES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Governança Interna de TIC, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular THIAGO BRAULIO MUNHOZ GOMES, em virtude de Férias, no período de 08 de Setembro de 2026 a 22 de Setembro de 2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 02 de setembro de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº261/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 43001.005710/2026-76, e em conformidade com o Decreto nº32.960, de 13/02/2019, e alterações, RESOLVE, PARA FINS DE **REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 30/12/2020, da **CESSÃO** do servidor **FELIPE ANDRADE SARAIVA**, Analista de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº30002113, lotado na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante, com ressarcimento para a origem, a partir de 11/07/2019 até 31/12/2022, formalizada pela Portaria nº427/2019, datada de 05/07/2019, e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 11/07/2019. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº013/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG; CONTRATADO: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**; OBJETO: **aperfeiçoar a redação da Cláusula 8.1.1. do Contrato nº013/2025**, sanando dubiedades formais quanto ao marco inicial da contagem dos prazos de execução e adequando o instrumento ao art. 92, incisos VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021; ALTERAÇÃO: A Cláusula 8.1.1. do Contrato nº 013/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: “8.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela CONTRATANTE, nos prazos especificados na tabela abaixo, contados a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento hábil. Considera-se o recebimento da Ordem de Serviço o dia em que a CONTRATADA tomou ciência inequívoca da autorização para início dos trabalhos, fixando-se como marco fático-jurídico definitivo de início da execução o dia 05/11/2025.”; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026; SIGNATÁRIO: Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna.

Verônica Maria Oliveira da Silva

COORDENADORA DA CGACI

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2023

NUP: 46001.007573/2026-01 – SACC: 1290929 – IG: 1473266000

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo; CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **L&L SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; OBJETO: **Prorrogação da vigência contratual** por mais 12 (doze) meses; VALOR: O valor global do contrato permanece em R\$ 122.478,94 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos); VIGÊNCIA: Com início em 26/09/2026 e término em 25/09/2027; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 46100007.04.122.423.21135.03.339039.1.500.9100000.0.3.01(29167) e 46100007.04.122.421.20121.03.339039.1.500.9100000.0.2.01(17880); RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas

e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores permanecendo resguardado à CONTRATADA o direito de reajuste contratual, na forma da legislação aplicável e das cláusulas contratuais; DATA: 25/08/2026; SIGNATÁRIOS: Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque – Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna e Erivan Ferreira de Moura – Representante Legal da CONTRATADA, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2026.

Verônica Maria Oliveira da Silva
COORDENADORA DA CGACI

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/08569/SEPLAG

NUP: 46001.007044/2026-07 – OBJETO: **Alterar preços, provenientes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/08569/SEPLAG**, relativos aos itens 08 e 09 – CADEIRA PLÁSTICA, com o preço de R\$ 38,90 para R\$ 48,90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual Nº 35.323, de 24/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026. DATA DA VIGÊNCIA: a partir da data do protocolo, 22/07/2026. RATIFICAÇÃO: Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão; Cibelle Savedra - Representante Legal da Empresa **CS REI DO PÁSTICO LTDA**. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 27 de agosto de 2026.

Soraya Quixadá Bezerra
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.760, de 30 de Julho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Julho de 2025, **RESOLVE NOMEAR, VICTORIA EDUARDA MELO DAMASCENO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura Organizacional da ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Raquel Mourao Ferreira
DIRETORA
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0029/2026-EGPCE - O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.760 de 30 de Julho de 2025, **RESOLVE DESIGNAR VICTORIA EDUARDA MELO DAMASCENO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Diretor, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Raquel Mourao Ferreira
DIRETORA
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.161, de 05 de Agosto de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2024, **RESOLVE NOMEAR, LARISSA BRITO MAIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Diretoria de Planejamento e Gestão, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Exedito Antonio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0029/2026-ISSEC - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.161 de 05 de Agosto de 2024, **RESOLVE DESIGNAR LARISSA BRITO MAIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Diretoria de Planejamento e Gestão, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Exedito Antonio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº058/2026 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 68 da Lei nº 16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198, de 05 de agosto de 2019 e de acordo com o § 2º do art. 15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, **RESOLVE autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO NÍVEL MÉDIO aos ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 500,06 (quinhentos reais e seis centavos), **bem como AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 01(um) ano a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 11 de agosto de 2026.

Exedito Antonio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº058, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

01	MARIA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS LIMA
02	SAMUEL COSTA REBOUÇAS
03	CARLOS MIGUEL DA SILVA LIMA
04	EMANUELI SILVA GOMES
05	JULYA GOMES DE FREITAS

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 069/2026/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: KEFI SAUDE LTDA / CNPJ-MF: 48.702.929/0001-99, Av Santos Dumont, nº 5753, 305T-2- Papicu, Fortaleza-CE. OBJETO: **Serviços de tratamento domiciliar (home care), com fornecimento de materiais, equipamentos, medicamentos e profissionais de saúde**, ambos na forma prescrita no relatório médico, nos termos da determinação judicial de nº 3018274-08.2026.8.06.0001, em favor da autora, Sra. MARLEUDA MARIA COSTA BEZERRA, de acordo com as especificações e quantitativos devidamente descrito no Termo de Referência – Processo nº 46042.018630/2026-92, parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 ; o Processo nº 46042.018630/2026-92 ; o Termo de Dispensa de Licitação nº 033/2026/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura. O seu objeto terá execução IMEDIATA e será considerado concluído quando todas as obrigações pactuadas pelas partes forem devidamente cumpridas, ocorrendo, assim, a extinção contratual com cumprimento das obrigações acordadas. VALOR GLOBAL: R\$ 358.800,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01- CÓDIGO REDUZIDO: 20880 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01- CÓDIGO REDUZIDO: 24817. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 18 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Expedito Antônio da Silva Sousa/Superintendente/Contratante e KEFI SAUDE LTDA neste Ato representada por Lara Ribeiro Santiago Freitas e Thiago Holanda Freitas/Contratada.

Expedito Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.000422/2025-81 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa MARCOS ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA, CPF: 378.744.543-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CAPITÃO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 099.665-1-X, com óbito em 05/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 13.634,17 (treze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 074, de 23/04/2025, conforme descrição abaixo: A partir de 05/11/2024: NOME: MUNIKELY SANTOS SALES OLIVEIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 038.986.143-01 VALOR: R\$ 6.817,07 NOME: FRANCISCO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 10/11/2022 CPF: 126.004.383-51 VALOR: R\$ 6.817,07 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04869320/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Celia da Rocha Barbosa, CPF nº 193.021.003-59, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, referência 5, atualmente, Professor, nível/referência 1, matrícula nº 033448-1-9, com óbito em 24/06/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.452,70 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 24/06/2017, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 12/12/2017: A partir de 24/06/2017 (data do óbito) até 10/04/2019 (data do registro do novo casamento):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Francisco da Rocha Barbosa	Cônjuge	005.664.893-68	2.452,70	art. 6º §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11151848/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO LOURENÇO FREIRE, CPF nº 053.702.303-82, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 030573-1-3, com óbito em 15/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.385,67 (Hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 06/03/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VANDA MARIA GOMES FREIRE	CÔNJUGE	726.582.663-91	1.385,67	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019 e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04072961/2017 e apenso - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA ALBANIZA DE SOUSA RIBEIRO, CPF nº 166.843.113-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Espe-



cializado, nível/referência 22, atualmente Professor, nível/referência G, matrícula nº 160492-1-2, com óbito em 15/03/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 404,81 (Quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 14/06/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 12/12/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCO IVANILSON RIBEIRO NASCIMENTO	CÔNJUGE	356.411.423-87	404,81	art. 6º, §5º, III.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02190355/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO JOSÉ FARIA MELO, CPF nº 004.022.733-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 043791-1-X, com óbito em 25/01/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.408,64 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 25/01/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 17/08/2017: A partir da data do óbito do ex-servidor, até a data do óbito da Sra. Selma Silva Melo, no dia 28/05/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999):
SELMA SILVA MELO	CÔNJUGE	433.811.893-87	4.408,64	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01441041/2021 e nº 04701668/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO SILVA MENEZES, CPF nº 366.097.063-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 071490-1-8, com óbito em 05/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 811,61 (Oitocentos e onze reais e sessenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 05/02/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 22/03/2024: A partir de 05/02/2021, data do requerimento, até o óbito da Sra. MARIA DA ROCHA MENEZES, em 07/03/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DA ROCHA MENEZES	CÔNJUGE	358.972.873-68	811,61	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

A partir de 03/05/2023, data do requerimento do Sr. FRANCISCO ROCHA MENEZES:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO ROCHA MENEZES	FILHO INVÁLIDO	366.095.443-87	925,73	Art. 77, §2º, inciso III.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 05124830/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a), REGINA CÉLIA SANTOS VIEIRA, CPF. Nº, 090.376.163-72, aposentada(o) pela(o) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Enfermeiro, Classe IV, nível/referência 19, matrícula nº 085181-1-4, com óbito em 21/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.557,72 (Três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, e setenta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 21/10/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ LUCIANO ALVES VIEIRA	CÔNJUGE	113.120.333-04	3.557,72	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

TORNAR SEM EFEITO, em razão de retificação do Ato de Pensão Definitiva da beneficiária, o Ato datado de 06/03/2025, publicado no D.O.E. nº 051, página 97, de 17/03/2025, que concedeu uma pensão mensal a Sra. JOSÉ LUCIANO ALVES VIEIRA, na qualidade de Cônjuge da ex-servidora. Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11401600/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MILTON CARNEIRO FROTA, CPF nº 135.734.623-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Orientador de Saúde e Saneamento, nível/referência E3, matrícula nº 084516-1-3 com óbito em 20/07/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.067,04 (Um mil, e sessenta e sete reais e quatro centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 18/12/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 14/01/2026:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
HELENA DE ARAÚJO FROTA	CÔNJUGE	781.398.053-00	1.067,04	art. 6º, §5º, III.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01356687/2011 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 053.394.563-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo de Professor Iniciante I, nível/referência 05, matrícula nº 062246-1-X, com óbito em 29/07/2011, **pensão** mensal no valor de R\$ 564,43 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 29/07/2011, conforme descrição abaixo indicada, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado de 13/12/2011:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
MARIA ELENISSE LEITE PEREIRA	CÔNJUGE	920.711.803-30	282,22
ANA RICHIA LEITE PEREIRA	FILHO	064.062.143-07	282,22

TORNAR SEM EFEITO, em razão de retificação de beneficiário, o Ato datado de 22/11/2013 e publicado no D.O.E. nº: 223, página 69, de 27/11/2013, que concedeu pensão definitiva no valor mensal de R\$ 811,37 (Oitocentos e onze reais e trinta e sete centavos), a Sra. MARIA ELENISSE LEITE PEREIRA, e Sra. ANA RICHIA LEITE PEREIRA, respectivamente Cônjuge e filha do ex-servidor. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08459517/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Emanuel Elliezer Pinheiro, CPF nº 016.203.393-15, aposentado(a) pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Oficial de Justiça, Classe A, nível/referência SPJNME04, matrícula nº 192544, com óbito em 09/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 12.789,78 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/08/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 31/07/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
AIDE MARIA DE ALENCAR PINHEIRO	CÔNJUGE	043.386.423-00	12.789,78	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 18 de setembro de 2025 e publicou no Diário Oficial de 22/09/2025 que concedeu pensão mensal à Sra. Aide Maria De Alencar Pinheiro, dependente do ex-servidor, o Sr. Emanuel Elliezer Pinheiro, CPF nº 016.203.393-15, aposentado(a) pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Oficial de Justiça, Classe A, nível/referência SPJNME04, matrícula nº 192544, com óbito em 09/05/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 02334305/2022; 02846861/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ WILSON DE LIMA, CPF nº 024.967.933-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico do Tesouro Estadual, classe I, nível/referência C4, atualmente Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, Classe I, nível/referência E, matrícula nº 005898-1-0, com óbito em 15/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.675,81 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais, e oitenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/01/2026.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LIMA	CÔNJUGE	458.821.693-72	R\$10.675,81	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08651627/2020; 09428310/2020 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ROBÉRIO GOMES DOS SANTOS, CPF nº 618.304.533-00, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Escrivão de Polícia Civil, Classe C, nível/referência IV, matrícula nº 300.074-1-7, com óbito em 12/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.194,46 (três mil, cento noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), calculado com base na média das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 12/09/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 10/06/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Ricardianne da Silva Souza	Companheira	017.228.453-84	2.633,83	Temporária por 15 anos (art. 77, § 2º, V, "c", item 4)
Francisca Celrilândia Lemos Lima	Pensionista de Alimentos (17,55%)	638.103.793-87	560,62	XXXX

A partir da data do óbito da Sra. Francisca Celrilândia Lemos Lima (18/12/2021), equivalente à cota familiar de 70%:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Ricardianne da Silva Souza	Companheira	017.228.453-84	2.484,58	Temporária por 15 anos (art. 77, § 2º, V, "c", item 4)

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 04 de Setembro de 2025 e publicado no Diário Oficial de 08/09/2025, que concedeu pensão aos dependentes do(a) ex-servidor(a) ROBÉRIO GOMES DOS SANTOS, CPF nº 618.304.533-00, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Escrivão de Polícia Civil, Classe C, nível/referência IV, matrícula nº 300.074-1-7, com óbito em 12/09/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06374413/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora VALDELICE DE VASCONCELOS NUNES, CPF nº 036.705.203-25, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, nível/referência 05, ex-professor, nível/referência 1, matrícula nº 071320-1-8, com óbito em 20/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 665,48 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e quatrocentos e oito centavos), calculado com base nos proventos da falecida, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/06/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 18/03/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
WASHINGTON LUÍS PESSOA NUNES	CÔNJUGE	053.628.303-68	665,48	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0045627/2011 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Carlos Dália da Costa, CPF nº 014.990.173-91, aposentado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Adjunto, nível/referência M, matrícula nº 000755-1-5, com óbito em 18/04/2011, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.076,83 (Nove mil e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% do valor da parcela que exceder a este limite, a partir de 18/04/2011, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 02/08/2011:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Maria Celuta Pinheiro Costa	Cônjuge	014.982.233-20	9.076,83

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 25 de novembro de 2025 e publicou no Diário Oficial de 27/11/2025 que concedeu pensão mensal a Sra. Maria Celuta Pinheiro Costa, dependente na qualidade de Cônjuge do ex-servidor Carlos Dália da Costa, CPF nº 014.990.173-91, aposentado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Adjunto, nível/referência M, matrícula nº 000755-1-5, com óbito em 18/04/2011. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02323150/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA JOSÉ DA SILVA QUEIROZ, CPF nº 115.387.323-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 4, matrícula nº 044.090-1-9, com óbito em 05/03/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 402,51 (quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 05/03/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 17/08/2017: A partir da data do óbito da ex-servidora, até a data do óbito do Sr. José Nogueira de Queiroz, em 03/12/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JOSÉ NOGUEIRA DE QUEIROZ	CÔNJUGE	698.294.703-34	402,51	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de 956,94 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 16.203/2017, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05545435/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Ibernon de Vasconcelos, CPF nº 056.141.123-91,



aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico do Tesouro Estadual, classe D, nível/referência D5, atualmente Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, Classe 2, nível/referência E, matrícula nº 008840-1-4, com óbito em 06/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.942,53 (nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/07/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 17/12/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Hercilia Silvestre Vasconcelos	Cônjuge	733.654.833-49	9.942,53	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09041387/2021 e apenso – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES MENDONÇA, CPF nº 037.671.673-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 21, atualmente Agente de Administração, nível/referência 22, matrícula nº 046546-1-7, com óbito em 21/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 725,35 (setecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/09/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E, publicado em 08/07/2022: A partir da data do requerimento, em 14/09/2021, até o óbito da Sra. HOZANA AMÉLIA DE SOUSA GOMES, em 08/12/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
HOZANA AMÉLIA DE SOUSA GOMES	CÔNJUGE	989.583.213-34	725,35	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04276629/2016 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º, e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I e II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ EDMILSON OLIVEIRA DE FREITAS, CPF nº 135.268.043-20, lotado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Técnico de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referência 30, matrícula nº 000.685-1-9, com óbito em 22/06/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.883,23 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do falecido, a partir de 01/04/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 03/01/2017: A partir de 01/04/2018, no tocante a 50% das remunerações, em cumprimento de decisão judicial no processo de nº 0105112-83.2018.8.06.0001:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC Nº 12/1999)
Flaviana Gadelha de Lima	Companheira	491.190.363-53	2.883,23	Temporário por 20 anos (Art. 6º, §5º, II, “e”)

A partir de 01/12/2018, no tocante a 100% das remunerações até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, em cumprimento de decisão judicial no processo de nº 0105112-83.2018.8.06.0001:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC Nº 12/1999)
Flaviana Gadelha de Lima	Companheira	491.190.363-53	5.766,45	Temporário por 20 anos (Art. 6º, §5º, II, “e”)

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07172851/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora MARIA LINDAMARA LOPES BARBOSA, CPF nº 223.753.413-68, aposentada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficiala do Registro Civil do termo judiciário de Pacujá da Comarca de Mucambo, atualmente Oficial de Registro Civil, nível/referência E078, matrícula nº 35007-1-3, com óbito em 18/06/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), calculado com base na totalidade dos proventos da falecida, a partir de 18/06/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato com concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no D.O.E publicado em 02/04/2018. A partir de 18/06/2017 até o óbito do pensionista em 13/08/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Carlito Barbosa da Silva	Cônjuge	049.874.623-20	684,80	art. 6º, §1º, II, “b”

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com fundamento no Decreto Federal nº 8.948/2016, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 05552590/2021 e 02063891/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº

103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Teodorico Antônio Filho, CPF nº 058.429.723-87, lotado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe A, nível/referência IV, matrícula nº 024551-1-0, com óbito em 12/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 880,93 (Oitocentos e oitenta reais e noventa e três centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 28/06/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Raimunda Rodrigues Ramos	Pensionista de alimentos 27%	168.277.323-04	880,93	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 26/10/2024 e publicado no Diário Oficial de 27/11/2024, que concedeu pensão à Sra. Raimunda Rodrigues Ramos, pensionista de alimentos do ex-servidor Teodorico Antônio Filho, falecido em 12/05/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01836021/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ SOARES PEREIRA, CPF nº 213.903.803-78, aposentado(a) pelo Secretaria de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Operador de máquinas pesadas, nível/referência ADO-21, matrícula nº 009996-1-X, com óbito em 24/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.432,82 (Um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 31/08/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ROZITA DE SOUZA PEREIRA	CÔNJUGE	173.165.293-34	1.432,82	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 08 de agosto de 2025 e publicou no Diário Oficial de 12/08/2025 que concedeu pensão mensal à Sra. Rozita de Souza Pereira, dependente do ex-servidor, o Sr. José Soares Pereira, CPF nº 213.903.803-78, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Operador de máquinas pesadas, nível/referência ADO-21, matrícula nº 009996-1-X, com óbito em 24/11/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05996099/2021 e apenso – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO GARCEZ MOREIRA, CPF nº 180.114.623-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 11, matrícula nº 070381-1-9, com óbito em 21/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 301,55 (Trezentos e um reais, e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA JOSÉ FONSECA MOREIRA	CÔNJUGE	506.642.473-34	301,55	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04177805/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) GERALDO DE SIQUEIRA LAFAYETTE, CPF nº 019.438.124-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cirurgião Dentista, Classe III, nível/referência 15, atualmente Cirurgião Dentista, nível/referência 7, matrícula nº 083180-1-8, com óbito em 27/04/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.028,70 (Quatro mil, e vinte e oito reais e setenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 27/04/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCA ARINEUMA LINS CABRAL LAFAYETTE	CÔNJUGE	248.989.023-91	4.028,70	Art. 6º, §5º, III.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04756175/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso



I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CASIMIRO SÉTIMO DA SILVA, CPF nº 258.605.003-78, lotado(a) na(o) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência J, matrícula nº 159618-1-3, com óbito em 09/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.182,77 (Três mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), correspondente a 60% da média de contribuições do benefício, calculado com base nas remunerações do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 09/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOÃO BATISTA SÉTIMO DA SILVA	FILHO AUTISTA INVÁLIDO	600.363.583-55	3.182,77	Art. 77, §2º, inciso III.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00915153/2020 e apenso – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) IVONE RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 196.159.733-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 087689-1-9, com óbito em 28/12/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 390,16 (Trezentos e noventa reais e dezesseis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 28/12/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EVANGELISTA ROBERTO DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	156.993.313-87	195,08	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
CÍCERO FABIANO ROBERTO CAMPOS	FILHO DEFICIENTE	014.591.563-82	195,08	Art. 77, §2º, inc. III.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00723837/2008 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de Dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) IZABEL BONFIM LIMA, CPF: 878.968.693-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Atendente Enfermagem, nível/referência 10, matrícula nº 080795-1-X, com óbito em 07/10/2007, **pensão** mensal no valor de R\$ 332,87 (Trezentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 18/02/2008, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 07/07/2008: A partir da data do óbito da ex-servidora, até a data do óbito do Sr. RAIMUNDO LIMA, em 24/10/2011:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
RAIMUNDO LIMA	CÔNJUGE	033.800.683-49	332,87

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08368710/2018 e apenso - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 010.589.083-91, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 3, matrícula nº 059821-1-1, com óbito em 30/09/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.074,72 (Um mil, e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), calculado com base na totalidade nas remunerações do falecido, a partir de 30/09/2018, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 30/03/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
CICERA LOPES DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	223.009.703-25	1.074,72	art. 6º, §5º, III.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07665933/2015 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MANOEL DE SOUSA VERAS FILHO, CPF nº 028.605.113-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 7, matrícula nº 084.211-1-0, com óbito em 25/11/2015, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.190,99 (seis mil, cento e noventa reais e noventa e nove centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 25/11/2015, conforme descrição abaixo indicada, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado de 06/04/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
MARIA CELESTE MAGALHÃES CORDEIRO	COMPANHEIRA	049.663.682-00	6.190,99

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07666085/2015 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MANOEL DE SOUSA VERAS FILHO, CPF nº 028.605.113-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 7, matrícula nº 401.271-2-7, com óbito em 25/11/2015, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.350,72 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 25/11/2015, conforme descrição abaixo indicada, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado de 06/04/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
MARIA CELESTE MAGALHÃES CORDEIRO	COMPANHEIRA	049.663.682-00	6.350,72

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11511778/2021 e apenso – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUZANIRA BEZERRA ALVES, CPF nº 119.720.843-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Patologia Clínica, nível/referência E3, matrícula nº 133128-1-8, com óbito em 29/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 820,04 (Oitocentos e vinte reais e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/10/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 13/05/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MANOEL MAURO ALVES	CÔNJUGE	155.510.673-00	820,04	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8389102/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Ernesto de Nazaré, CPF nº 033.784.973-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Vigia, nível/referência 15, matrícula nº 401839-1-4, com óbito em 25/10/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.366,16 (Um mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis reais), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 25/10/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
RAIMUNDA SILVA NAZARÉ	CÔNJUGE	679.095.823-15	1.366,16	art. 6º, §5º, III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I. Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03496725/2017 e nº 04059612/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE FERREIRA DA ROCHA FILHO, CPF nº 010.250.313-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, Classe II, referência 14, atualmente Médico, nível/referência 6, matrícula nº 401809-1-5, com óbito em 17/05/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.848,85 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para o benefício do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, a partir de 17/05/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 10/02/2025: A partir da data do Óbito do ex-servidor em 17/05/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JOSENILDA MENEZES FRANÇA DA ROCHA	CÔNJUGE	723.067.693-20	2.924,42	Temporário por 15 anos (art. 6º, §5º, II, "d").
AMANDA MENEZES DA ROCHA	FILHA (Nascida em 20/07/2001)	020.802.563-43	2.924,42	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a").

A partir de 20/07/2022, data em que a filha completou 21 anos:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JOSENILDA MENEZES FRANÇA DA ROCHA	CÔNJUGE	723.067.693-20	6.605,90	Temporário por 15 anos (art. 6º, §5º, II, "d").



TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 26 de Novembro de 2025 e publicado no Diário Oficial de 28/11/2025, que concedeu pensão aos dependentes do(a) ex-ervidor(a) JOSÉ FERREIRA DA ROCHA FILHO, CPF nº 010.250.313-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, Classe II, referência 14, atualmente Médico, nível/referência 6, matrícula nº 401809-1-5, com óbito em 17/05/2017. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06374413/2020, 06374448/2020 e 01220816/1997 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, os termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora VALDELICE DE VASCONCELOS NUNES, CPF nº 036.705.203-25, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, nível/referência 05, ex-professor, nível/referência 1, matrícula nº 071320-2-6, com óbito em 20/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 950,68 (Novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), calculado com base nos proventos da falecida, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/06/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 18/03/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
WASHINGTON LUÍS PESSOA NUNES	CÔNJUGE	053.628.303-68	950,68	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, Art.19, item “b” da Lei nº 10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 04283324/2007 e 03445568/2007 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-2º SARGENTO – JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, percebendo o soldo de 1º Sargento, falecido no dia 06/12/1993, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA, falecida em 20/02/2025, no valor de R\$ 4.289,63 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme descrição abaixo: I – A partir de 15/04/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Sílvia Maria Pereira de Araújo	Filha – Nascimento em 08/05/1966	276.175.483-20	2.144,81
Vera Lucia Pereira de Araújo	Filha – Nascimento em 09/09/1968	633.038.173-91	2.144,81

II – A partir de 12/05/2025 – A partir do requerimento de Dulce Pereira de Araújo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Sílvia Maria Pereira de Araújo	Filha – Nascimento em 08/05/1966	276.175.483-20	1.429,88
Vera Lucia Pereira de Araújo	Filha – Nascimento em 09/09/1968	633.038.173-91	1.429,88
Dulce Pereira de Araújo	Filha – Nascimento em 20/10/1972	785.326.043-15	1.429,88

III – A partir de 19/05/2025 – A partir do requerimento de Maria Celia Pereira Mota:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Sílvia Maria Pereira de Araújo	Filha – Nascimento em 08/05/1966	276.175.483-20	1.072,40
Vera Lucia Pereira de Araújo	Filha – Nascimento em 09/09/1968	633.038.173-91	1.072,40
Dulce Pereira de Araújo	Filha – Nascimento em 20/10/1972	785.326.043-15	1.072,40
Maria Celia Pereira Mota	Filha – Nascimento em 29/01/1964	060.984.513-62	1.072,40

IV – A partir de 10/07/2026 – A partir do requerimento de Sílvia Elena Pereira de Araújo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Sílvia Maria Pereira de Araújo	Filha – Nascimento em 08/05/1966	276.175.483-20	909,83
Vera Lucia Pereira de Araújo	Filha – Nascimento em 09/09/1968	633.038.173-91	909,83
Dulce Pereira de Araújo	Filha – Nascimento em 20/10/1972	785.326.043-15	909,83
Maria Celia Pereira Mota	Filha – Nascimento em 29/01/1964	060.984.513-62	909,83
Sílvia Elena Pereira de Araújo	Filha – Nascimento em 10/03/1970	920.276.953-20	909,83

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03755291/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, à **DEPENDENTE** do ex-servidor ANTÔNIO PRIVINO GOMES, CPF nº 081.684.823-87, aposentado pelo Departamento Estadual de Rodovias – DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Contínuo ADO 11, matrícula nº 0029331-8, com óbito em 03/05/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.397,57 (mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 03/05/2017 a 30/04/2023, data do óbito da beneficiária, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária constante no D.O.E. publicado em 16/08/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA EXPEDITA SILVA GOMES	CÔNJUGE	481.324.893-49	1.397,57	Art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 04/09/2025 e publicou no Diário Oficial de 11/09/2025 que concedeu pensão mensal à Sra. Maria Expedita Silva Gomes, dependente do ex-servidor, ANTÔNIO PRIVINO GOMES, aposentado pelo Departamento Estadual de Rodovias – DER, matrícula nº 0029331-8, com óbito em 03/05/2017. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 00915153/2020 e apenso, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor do benefício de pensão, o Ato datado de 31/10/2024, publicado no D.O.E. nº 211, página 126, de 06/11/2024, que concedeu pensão mensal a Sr. **EVANGELISTA ROBERTO DE OLIVEIRA**, CPF. Nº: 156.993.313-87, e Sr. **CÍCERO FABIANO ROBERTO CAMPOS**, na qualidade de Cônjuge e filho deficiente, CPF nº 014.591.563-82 do ex-servidor, o Sra. **IVONE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, CPF nº 196.159.733-00, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 087689-1-9, falecido em 28/12/2019, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 04177805/2019, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor de benefício de pensão, o Ato datado de 07/10/2019, publicado no D.O.E. nº 225, página 125, de 27/11/2019, que concedeu pensão mensal a Sra. **FRANCISCA ARINEUMA LINS CABRAL LAFAYETTE**, CPF nº 248.989.023-91, na qualidade de Cônjuge do ex-servidor, o Sr. **GERALDO DE SIQUEIRA LAFAYETTE**, CPF nº 019.438.124-20, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cirurgião Dentista, Classe III, nível/referência 15, atualmente Cirurgião Dentista, nível/referência 7, matrícula nº 083180-1-8, falecido em 27/04/2019, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 05996099/2021 e apenso, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação valor de benefício, o Ato datado de 21/12/2022, publicado no D.O.E. nº 256, página 71, de 23/12/2022, que concedeu pensão mensal a Sra. **MARIA JOSÉ FONSECA MOREIRA**, CPF nº 506.642.473-34, na qualidade de Filha do ex-servidor, o Sr. **FRANCISCO GARCEZ MOREIRA**, CPF nº 180.114.623-34, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 11, matrícula nº 070381-1-9, falecido em 21/03/2021, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04879390/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARY DE ARAUJO BARBOSA**, CPF 31392830320, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 15914718, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 39,65%, a partir de 28/06/2016, conforme laudo médico nº 2016/013780 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Agosto/2004 a Maio/2016, cujo valor é de R\$ 1.589,91 (hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove reais e noventa e um centavos). A PARTIR DE 25/08/2025, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA O PROCESSO JUDICIAL Nº 0066577-09.2017.8.06.0167, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO: O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04879390/2016, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0066577.09.2017.8.06.0167, da 3ª Vara Cível da Comarca de Sobral, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 10, § 1º, inciso II, e o art. 26, §§ 3º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., à servidora **MARY DE ARAUJO BARBOSA**, CPF 313.928.303-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 15914718, lotada no(a) Secretaria da Educação, aposentadoria por incapacidade permanente, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/08/2025, conforme laudo médico nº 2016013780 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de AGO/2004 a JUL/2025, cujo valor é de R\$ 5.356,18 (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado 03/01/2017 e publicado em Diário Oficial do Estado em 05/04/2017, que concedeu aposentadoria à **MARY DE ARAUJO BARBOSA**, matrícula 15914718. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02581528/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 40, II, §3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora **MARIA SUZELY SALES RAMOS**, CPF 05760208349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00694010, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 77,67%, a partir de 21/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2008, cujo valor é de R\$ 1.879,05 (Mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/11/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/12/2016, que concedeu aposentadoria à **MARIA SUZELY SALES RAMOS**, matrícula nº 00694010. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 982673230, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora **FRANCISCA ADELAIDE PINHEIRO MEDEIROS**, CPF 043.155.613-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06066518, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 94,59%, a partir de 14/08/2018, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a julho/2018, cujo valor é de R\$ 1.368,88 (hum mil e trezentos e sessenta oito reais e oitenta e oito centavos). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado 26/11/2018 e publicado em Diário Oficial do estado em 30/01/2019, que concedeu aposentadoria à **FRANCISCA ADELAIDE PINHEIRO MEDEIROS**, matrícula 06066518. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3582869/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE AFONSO BRUNO**, CPF 04285344300, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Titular, nível/referência P, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00662917, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 62,77%, a partir de 27/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Outubro/2000 a Abril/2017, cujo valor é de R\$ 9.104,45 (nove mil, cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04575359/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003 a servidora **IRISMAR DE SOUSA FAUSTINO**, CPF 081.132.463-04, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E3, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 4008531-9, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 85,74%, a partir de 12/07/2016 tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2016, cujo valor é de R\$ 996,38 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03550047/2001, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao/a servidor(a), **MARIA SOCORRO CALOU**, CPF 033.478.693-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 18068516, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 81,22%, a partir de 16/02/2014 tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a janeiro/2014, cujo valor é de R\$ 3.322,02 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e dois centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07790304/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **ZULENE DA SILVA FEITOSA**, CPF 56011938353, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12203217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 69,64%, a partir de 08/12/2020, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2020, cujo valor é de R\$ 3.331,99 (Três mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2023, que concedeu aposentadoria à ZULENE DA SILVA FEITOSA, matrícula nº 12203217. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0787656/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **CONCEICAO DE MARIA SAMPAIO VASCONCELOS**, CPF 79823580391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 18086719, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 95,40%, a partir de 19/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2023, cujo valor é de R\$ 3.659,43 (Três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/10/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/12/2016, que concedeu aposentadoria à CONCEICAO DE MARIA SAMPAIO VASCONCELOS, matrícula nº 18086719. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03569821/2001 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA ANA ALBUQUERQUE AGUIAR**, CPF-045.256.473-53, que exerce CARGO de PROFESSOR classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 6125913, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 92,91%, a partir de 19/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a jul/2010, cujo valor é de R\$ 599,55 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/10/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/12/2014, que concedeu APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 92,91%, à Maria Ana Albuquerque Aguiar, matrícula nº 061259-13. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01063184/1997 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **ANTONIA**

CARDOSO MENDES, CPF 169.974.503-00, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 04545117, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 69,73%, a partir de 26/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a março/2022, cujo valor é de R\$ 1.315,44 (mil e trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/12/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/12/2025 que concedeu aposentadoria a ANTONIA CARDOSO MENDES, matrícula nº 04545117. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07831433/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **LUCIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA**, CPF 17450063387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classe Especializado, nível/referência 7, Grupo AO carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 1404471X, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 96,32%, a partir de 04/04/2023, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 ABRIL/23, cujo valor é de R\$ 1.254,08 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/03/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/04/2012, que concedeu aposentadoria POR IDADE PROPORCIONAL, à LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA SOUZA, matrícula nº 140447-1X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00564313/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO BRAGA**, CPF 241.463.823-00, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0456431-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 86,59%, a partir de 20/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2010, cujo valor é de R\$ 320,08 (trezentos e vinte reais e oito centavos). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 06/08/2019, publicado no DOE de 11/09/2019, que concedeu aposentadoria a servidora, MARIA DO SOCORRO BRAGA, matrícula nº 0456431-6, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº-02479663/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO PARENTE**, CPF 223.909.443-53 que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03836614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 84,29%, a partir de 28/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a novembro de 2007, cujo valor é de R\$ 346,62 (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) “Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínimo nacional de 380,00 (trezentos e oitenta reais) com fundamento na Lei Federal nº Lei 11.498/2007 não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional.” FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos nº 04352728/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 88, de 07 de maio de 2015, e do art. 2º, da Lei Complementar Federal nº 152, de 03 de dezembro de 2015, combinados com o art. 10, § 1º, inciso III, o art. 26, §§ 4º e 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIA LUCILENE SILVEIRA BRAGA**, CPF 048.689.433-91, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, classe I, nível referência 8, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06679013, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria compulsória**, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 68,0%, a partir de 19/06/2024, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2008, cujo valor é de R\$ 3.554,96 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/08/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/01/2017 que concedeu aposentadoria a MARIA LUCILENE SILVEIRA BRAGA, matrícula nº 06679013. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos nº 005119428/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, “b” e §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora **MARIA ZENEIDE PETROLA NOBREGA**, CPF 229.579.013-15, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00880817, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 82,40%, a partir de 04/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2007, cujo valor é de R\$ 322,25 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06960998/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, inciso II, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao servidor **SALVIO ETENIR LEITAO BENAION**, CPF 061.439.463-53, que exerce a função de MÉDICO, nível/referência 07, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº



0862281-7, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA** COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 96,27%, a partir de 13/10/2014, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2014, cujo valor é de R\$ 3.301,33 (TRÊS MIL TREZENTOS E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 15/07/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/09/2015, que concedeu aposentadoria à SALVIO ETENIR LEITAO BENAION, matrícula nº 0862281-7. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00365765/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA ARZILIA MOTA DIAS**, CPF 043.050.943-04, que exerce a função de FARMACEUTICO, classe II, nível referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40318313, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 96,87%, a partir de 03/05/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a abril/2006, cujo valor é de R\$ 1.438,14 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS). TORNAR SEM EFEITO, o ato datado de 13.08.2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02.06.2016, que concedeu a Aposentadoria a servidora **MARIA ARZILIA MOTA DIAS**, matrícula 40318313, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02192169/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **ANTONIA BARBOSA SERGIO RODRIGUES**, CPF 048.946.853-53, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40086218, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 89,26%, a partir de 12/10/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a SET/2017, cujo valor é de R\$ 2.253,55 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04575359/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003 a servidora **IRISMAR DE SOUSA FAUSTINO**, CPF 081.132.463-04, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E3, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 4008531-9, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 85,74%, a partir de 12/07/2016 tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2016, cujo valor é de R\$ 996,38 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do 04856731/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41,, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 à servidora **CREUSAMAR SILVACAVALCANTE**, CPF- 043.155.963-53 ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – ADO, nível/referência 20, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 015557-15, lotado(a) na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE** COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 87,21%, a partir de 19/05/2026, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de Julho/1994 a Junho/2016, cujo valor é de RS 1.413,75 (mil quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos) FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Soares Diógenes
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02513163/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora **FRANCISCA DOS SANTOS HOLANDA**, CPF 423.679.803-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03708616, lotada no(a) Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 85,99%, a partir de 10/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2018, cujo valor é de R\$ 1.847,98 (Um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos). TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 12/08/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/09/2016, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA DOS SANTOS HOLANDA, matrícula nº 03708616. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos nº 04352728/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, “b” e §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE AGUIAR**, CPF 465.841.887-87, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40314911, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 72,59%, a partir de 10/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas

incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2008, cujo valor é de R\$ 412,34 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/08/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/07/2016 que concedeu aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS DE AGUIAR, matrícula nº 40314911. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11252849/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 5º, parágrafo único, combinado com o Art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **JOSE AUGUSTO DE SOUZA**, CPF 466.059.673-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11678114, lotado no(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 86,0% da média, multiplicado esse resultado pelo percentual de 100,00%, apurado na forma do art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, a partir de 19/12/2023, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de AGO/1995 a NOV/2023, cujo valor é de R\$ 1.215,75. Para o benefício previdenciário em referência ficam assegurados os proventos do servidor no valor correspondente à remuneração mínima nacional de R\$ 1320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), com fundamento no(a) Medida Provisória Nº 1.172, de 1º de maio de 2023, publicada no DOU de 1º. 5.2023 - Edição extra, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta em valor inferior ao mínimo FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00862820/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora **MONICA PATRICE ARCOVERDE PINHEIRO**, CPF 258.748.293-34, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 8, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 49513216, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/03/2024, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de MAR/1995 a FEV/2024, cujo valor é de R\$ 10.221,95. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de setembro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02342130/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA AURINEIDE DA SILVA**, CPF 09811826315, EXERCE FUNÇÃO de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00071811, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/06/2010 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	329,28
TOTAL	1.464,65

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08604046/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FLAVIO MELO RODRIGUES**, CPF 209.037.153-68, que exerce a função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA, nível/referência E3, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03531910, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017	785,30
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 11% - Decreto nº 22.077-A, de 04/08/92	86,38
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	91,41
TOTAL	963,09

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/04/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/05/2025 que concedeu aposentadoria ao FLAVIO MELO RODRIGUES, matrícula nº 03531910. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06587664/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA JOSE DE SOUSA BEZERRA**, CPF 210.356.443-04, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe III, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0326811X, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.747/2014	1.722,91
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	172,29
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	861,46
TOTAL	2.928,95

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 21/11/2018 e publicado no Diário Oficial em 18/11/2019, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA JOSE DE SOUSA BEZERRA, matrícula nº 0326811X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 064306798, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FERNANDA PATRICIO PIRES**, CPF 37001531391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 04278615, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.009/2007)	1.148,65
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	172,30
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 13.932/07	516,89
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	229,73
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	114,87
TOTAL	2.182,44

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	187,24
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	475,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	253,50
TOTAL	2.788,56

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03031604/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **GECILDA GUIMARÃES RODRIGUES**, CPF 141.383.523-68, que ocupa o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, classe III, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08042519, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/12/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 13.787/2006	1.416,46
Gratificação por Tempo de Serviço – 25% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	354,12
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	283,29
Gratificação Especial de Desempenho – 50% - Art. 16, § Único, Inciso I, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	708,23
TOTAL	2.762,10

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 05/02/2020 e publicado no Diário Oficial em 15/06/2020, que concedeu aposentadoria à servidora GECILDA GUIMARÃES RODRIGUES, matrícula nº 08042519. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02966626/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LUZINELDA SILVINO NUNES**, CPF 16725786391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07761015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas - Lei nº 13.787/2006	1.109,27
Progressão Horizontal 20% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	221,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 11.072/1985)	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	221,85
TOTAL	1.996,68

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05385807/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LUISA REINALDO**, CPF 104.745.603-68, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 08, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 4015461-2, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência 06), com efeitos financeiros da referência 08	910,38
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 11,40% – Decreto nº 22.077/A/1992 c/c Lei 15.294/2013 e Lei 16.129/2016	103,78
Gratificação Especial de Desempenho – 20% – Art. 12, Lei nº 15.294/2013	182,08
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	1.079,65
TOTAL	2.275,89

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 23/09/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/06/2026, que concedeu aposentadoria à MARIA LUISA REINALDO, matrícula nº 4015461-2. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06061693/2009 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, à servidora **WILNA MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 190.985.023-34, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 20110010131291X, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 20.05.2010, com os proventos mensais integrais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Subsídio - Lei nº 14.424/2009	2.569,50
TOTAL	2,569.50

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04811660/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ALINE MARIA LEITÃO BARRETO**, CPF 202.701.003-34, que ocupa o cargo de MÉDICO, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06095917, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 14.867/2011	3.590,30
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238/2008	156,21
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	538,54
Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% - Art. 7º, Inciso I, da Lei nº 14.238/2008	628,30
Gratificação de Especialização – 35% - Art. 8º, Inciso II, da Lei nº 14.238/2008	1.256,60
TOTAL	6,169.95

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/10/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/12/2011, que concedeu aposentadoria à **ALINE MARIA LEITÃO BARRETO**, matrícula nº 06095917. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ,, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 982976658, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 dezembro de 1998, a servidora, **MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, CPF 07216661320, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 05650518, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/02/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas: as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 Horas (Lei n.º 12.840/1998)	349,23
Progressão Horizontal de 20% (Lei n.º 9.826/1974)	69,85
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei n.º 11.072/1985)	139,69
TOTAL	558,77

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/07/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/10/2011, que concedeu aposentadoria à **MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 05650518. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06287730/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MARIA ALEXANDRINO NOGUEIRA**, CPF 043.412.443-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, Nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de, 20 horas semanais , matrícula nº 0529252-2 lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/10/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 15.804/2015	1.423,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - Art.5º Lei nº 14.431/2009	142,39
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 15.243/2012 com redação dada à Lei nº 15.576/2014	143,83
TOTAL	1.710,07

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06536477/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **IZABETE MELO DE OLIVEIRA**, CPF 234.353.303-25, que exerce função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40371613, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017	1.268,16
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	126,82
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto Estadual nº 22.077A/1992	253,63
TOTAL	1,648.61

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01418150/1996, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 168, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Estadual, combinado com o art. 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **MARIA APARECIDA BENÍCIO**, CPF 06058825334, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, classe I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 3822011X, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/02/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 12.840 de 14.07.1998	443,66
Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	133,09
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	88,73
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 16, § Único, Inciso I, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	155,28
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	221,83
TOTAL	1.042,59

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 07/11/2017 e publicado no Diário Oficial em 31/01/2020, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA PARECIDA BENÍCIO, matrícula nº 3822011X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02131650/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA JULIA ALBUQUERQUE MAIA**, CPF 135.370.753-91, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe IV, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12654715, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.285, de 08.01.2013 (referência 19), com efeitos financeiros da referência 21, a partir de abril de 2020, conforme o art.5º da Lei nº 17.181/2020	3.908,60
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Decreto nº22.077/A de 04.08.1992	781,72
Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais -40%– Art. 25, Lei nº 11.965 de 17.06.1992 c/c Gratificação pelo Exercício de Atividade com Risco de Vida ou Saúde.	1.563,44
Gratificação Especial de Desempenho – 70% - Art.16, § Único, Inciso III, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	2736,02
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	586,29
Gratificação Especialização – 50% - Art. 20º da Lei nº 12.287 de 20.04.1994	1.954,30
TOTAL	11.530,37

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08600423/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE RIBEIRO BARROSO**, CPF 104.866.663-87, que exerce a função de MÉDICO, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00222313, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017, Decreto 32.202/2017 (referência 11) com efeitos financeiros da referência 14 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	5.658,12
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238/2008	191,60
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	565,81
Gratificação de Especialização – 35% - Art. 8º, Inciso II, da Lei nº 14.238/2008	1.980,35
TOTAL	8.395,87

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/02/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/08/2021, que concedeu aposentadoria ao JOSE RIBEIRO BARROSO, matrícula nº 00222313. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06857668/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **CICERO SOARES MATOS**, CPF 041.415.473-87, que exerce a função de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 076879-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas – Lei nº14.759/2010	R\$ 2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe – art.1º Lei nº 14.431/2009	R\$ 216,42
Parcela Nominalmente Identificável - PNI – Lei nº 14.431/2009	R\$ 690,46
TOTAL	R\$ 3.071,10

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3410506/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IVETE ALVES SIMPLÍCIO ARAÚJO**, CPF 28377346320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09601414, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas (Lei nº 14.867/2011)	1.963,00
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º lei nº 14.431/2009)	196,30
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº 14.431/2009)	434,55
TOTAL	2.593,85

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8088210/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **ELIANA MARIA LEITAO DE CASTRO MATOS**, CPF 54816637320, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12021011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/12/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 Horas (Lei nº 15.526/2014)	R\$ 2.917,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	R\$ 291,70
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (art. 7º, Inciso III, e 12 da Lei nº 14.431/2009)	R\$ 424,02
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 15.243/2012 e Lei nº 15.576/2014	R\$ 150,00
TOTAL	R\$ 3.782,73

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/04/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/2016, que concedeu aposentadoria à ELIANA MARIA LEITAO DE CASTRO MATOS, matrícula nº 12021011. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03294305/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **SILVIA MARIA SILVEIRA MARINHO**, CPF 143.911.803-59, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40413413, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/05/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014 (referência 10) com efeitos financeiros da referência 12, conforme art. 5º da Lei nº 17.181/2020	2.580,88
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	258,09
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	516,18
Gratificação Especial de Desempenho – 47% - Art. 16, § Único, Inciso I, Lei nº 12.078/1993	1.213,14
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	1.290,44
TOTAL	5,858.73

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 02/09/2024 e publicado no Diário Oficial em 06/09/2024, que concedeu aposentadoria à servidora SILVIA MARIA SILVEIRA MARINHO, matrícula nº 40413413. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01585234/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985 c/c a Lei Complementar Estadual nº 332/2024, ao servidor **JOSE AIRTON FLORENCIO**, CPF nº 008.109.308-03, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03036316, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/03/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei nº 15.526/2014	3.921,37
Complemento subsídio – Art. 5º, § 1º, da Lei nº 14.112/2008	298,86
TOTAL	4,220.23

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 081982941, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RAIMUNDA ELIZABETH FELIPE DA SILVA**, CPF 05920434368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06387314, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	256,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	256,01
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	128,00
TOTAL	2.560,08



A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	591,38
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	286,21
TOTAL	3.148,33

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/10/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/12/2018, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL, à Raimunda Elizabeth Felipe da Silva ,matrícula nº 063873-14. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Coutinho
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03562555/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ALVES DA SILVA LIMA**, CPF 223.595.403-00, exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08738513, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas - Lei nº 15.901/2015, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	R\$ 1.736,80
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - art.62 inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984, c/c art.3º inciso II da Lei Estadual nº 16.104/2016, c/c art.1º, da Lei Complementar nº 200/2019	R\$ 347,36
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Lei nº 15.901/2015	R\$ 33,22
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB - Lei nº16.104/2016	R\$ 101,60
TOTAL	R\$ 2.132,14

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06719300/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DE FATIMA CHAGAS SAMPAIO**, CPF 135.669.623-68, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 35103112, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 14.180/2008	318,36
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826/1974	47,75
TOTAL	366,11

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/08/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2017 que concedeu aposentadoria de MARIA DE FATIMA CHAGAS SAMPAIO, matrícula nº 35103112. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06555599/2009 e na decisão proferida no processo judicial de nº 0184760-49.2017.8.06.0001, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, ao(a) servidor(a) **JULIO CESAR PENAFORTE**, CPF 061.188.283-34, ocupante do cargo de Médico Perito Legista, Classe 03, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0062771-2, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/05/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 14.461/2009	8.334,48
Complemento Subsídio – Art. 5º da Lei 14.112/2008	89,60
TOTAL	8.424,08

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03374872/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 156, § 1º, inciso V e 157 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ESTELA HONORATO DE ANDRADE**, CPF: 221.132.233-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 34279012, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80%**, a partir de 01/12/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 80% (Lei nº 13.333, de 22.07.2003)	169,22
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43º, §1 da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	31,72
TOTAL	200,94

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato dato de 07.08.2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 10.03.2016, que concedeu aposentadoria a servidora MARIA ESTELA HONORATO DE ANDRADE, matrícula nº 34279012, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00238997/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ALDENOURA GOMES DIAS**, CPF: 232.430.313-20, exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 068309914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 horas - Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - art.62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com o art.2º, inciso II da Lei nº16.285/2017, combinado com art.1º, da Lei Complementar nº 200/2019	744,04
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - Lei nº 15.901/2015	731,52
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB - Lei nº16.104/2016	132,00
TOTAL	5.327,78

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/07/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/08/2017, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL, à MARIA ALDENOURA GOMES DIAS, matrícula nº 083099-14 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04703768/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao servidor **FRANCISCO TORCÁPIO VIEIRA DA SILVA**, CPF 05958431315, que exerce a função de PROFESSOR, classe MESTRE I, nível/referência 27, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07625812, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.180/2008	1.555,89
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	233,38
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% (art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 14.182/2008)	777,95
Gratificação de Incentivo Profissional 30% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	466,77
TOTAL	3.033,99

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/10/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/2016, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO TORCÁPIO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 07625812. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00242024/2024, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., à servidora **MARIA OSNETE CASTELO BRANCO ARAUJO**, CPF 112.005.293-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe *, nível referência G, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0622721X, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 18.353/2023)	R\$ 5.373,21
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 1.761,88
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022)	R\$ 402,35
TOTAL	R\$ 7.537,44

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05233729/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA EVANDUILIA COSTA**, CPF 121.162.543-53, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40439919, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/08/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747/2014 (referência 6), com efeitos financeiros da referência 8 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	892,53
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 11,40% - Art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013, Lei nº 16.129/2016	101,75
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	72,69
TOTAL	1.066,97

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/02/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/03/2024 que concedeu aposentadoria a MARIA EVANDUILIA COSTA, matrícula nº 40439919. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06720358/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO MARCELO CABRAL DA SILVA**, CPF 400.891.507-91, que ocupa o cargo de MÉDICO, despadronizado, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00100617, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Despadronizado - ACORDÃO nº 003838/95 - Processo TRT nº 00188/95	4.943,20
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077-A de 04/08/1992	988,64
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	988,64



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Inciso I, da Lei nº 12.287/1994	2.471,60
TOTAL	9.392,08

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/08/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/11/2014 que concedeu aposentadoria ao FRAN-CISCO MARCELO CABRAL DA SILVA, matrícula nº 00100617. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04526814/2017, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005 a servidora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA**, CPF 142.353.663-00, exercente da função de Agente de Administração, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 4000851-9, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206 de 17/03/2017 c/c Decreto nº 32.202 de 20/04/2017	1.268,16
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% – Art. 43, §1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	253,63
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% – Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	253,63
Gratificação em Condições Especiais – 40% – Lei 11.965/1992 c/c Lei 19.387/2025	507,26
TOTAL	2.282,68

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 08/09/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/12/2025, que concedeu aposentadoria à MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, matrícula nº 4000851-9. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01485718/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **PEDRO OLIVAR SOUZA MAGALHAES**, CPF 073.164.023-34, ocupante do cargo de MÉDICO, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0817451-2, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017, Decreto 32.202/2017 (referência 08) com efeitos financeiros da referência 11 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	4.887,71
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238/2008	164,39
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	733,16
Gratificação de Especialização – 35% - Art. 8º da Lei nº 14.238 de 10.11.2008	1.710,70
TOTAL	7.495,96

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 01/03/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/03/2024, que concedeu aposentadoria à PEDRO OLIVAR SOUZA MAGALHAES, matrícula nº 0817451-2. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08402116/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARILENA CELEDONIO PAIVA DE OLIVEIRA**, CPF 689.501.443-87, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07265913, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 88,22%, a partir de 18/10/2013, conforme laudo médico nº 2013/027903 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento - Lei nº 15.285/2013	R\$ 1.382,41
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 118,30
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB - Lei nº 15.243/2012 e c/c Lei nº 17.939/2022	R\$ 33,67
TOTAL	R\$ 1.534,38

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado 29/01/2026 e publicado em Diário Oficial do Estado em 29/06/2026, que concedeu aposentadoria à MARILENA CELEDONIO PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula 07265913. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01777241/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ODILMA GONÇALVES PINTO**, CPF 048.834.033-00, que exerce a função de FARMACEUTICO, classe IV, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08248419, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/03/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014	2.806,47
Gratificação por Tempo de Serviço – 25% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	701,62
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	561,29
Vantagem Pessoal – Lei nº 11.171/1986	716,49
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	1.403,24
TOTAL	6.192,11

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 18/01/2016 e publicado no Diário Oficial em 18/07/2016, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA ODILMA GONÇALVES PINTO, matrícula nº 08248419. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 0905723/2014, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOÃO BOSCO XAVIER ARAUJO**, CPF 057.901.903-91, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08263817, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/02/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.526/2014	2.424,50
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	363,68
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	484,90
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	1.212,25
TOTAL	4.485,33

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 08/07/2015 e publicado no Diário Oficial em 27/10/2015, que concedeu aposentadoria ao servidor JOÃO BOSCO XAVIER ARAUJO, matrícula nº 08263817. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06675743/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ELIANE DE CARVALHO ASSUNCAO**, CPF 08989400368, que exerce a função de FISIOTERAPEUTA, classe V, nível/referência 27, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02773619, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/09/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimentos – Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	2.887,42
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974.	577,48
Gratificação de Risco de Vida – 40% - Dec.22.965, de 22/12/1993.	1.154,97
Gratificação Especial de Desempenho – 35% Art. 15, da Lei nº 12.078, de 05/03/1993.	1.010,60
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, da Lei nº 12.287, de 20/04/1994.	1.443,71
TOTAL	7.074,18

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/08/2016, que concedeu aposentadoria a ELIANE DE CARVALHO ASSUNCAO, matrícula nº 02773619. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 0805295/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANA STELA BRITO GOMES DE MATOS**, CPF 059.280.793-20, que ocupa o cargo de PSICOLOGO, classe III, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08540314, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014	2.094,22
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	314,13
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	418,84
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	1.047,11
TOTAL	3.874,30

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 13/12/2018 e publicado no Diário Oficial em 18/11/2019, que concedeu aposentadoria à servidora ANA STELA BRITO GOMES DE MATOS, matrícula nº 08540314. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06425511/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA LOURDES MAR FARIAS**, CPF 220.015.653-72, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, despadronizada, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 15 horas semanais, matrícula nº 01168312, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a partir de 01/10/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Despadronizada	559,20
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	83,88
Gratificação Risco de Vida – 20% - Decreto 22.077-A de 04.08.1992	111,84
TOTAL	754,92

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01722822/2003 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º inciso I, II, III, a e b, 4º da Emenda Constitucional Federal nº 20/98, c/c o Art. 157 e 43 da lei nº 9.826/74 e Leis nº 12.066/93, art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei nº 12.102/93), nº 11.072/1985, art. 1º, nº 11.812/91, art 3º e



nº 13.155/2011 à servidora, **MARIA SOCORRO DA SILVA LOPES**, CPF 210.221.603-97, que exerce a função de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 070896-19, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/03/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas - Lei nº 13.333/2003)	895,47
Progressão Horizontal 20% art. 43 da Lei nº 9.826/74	179,09
Gratificação de Regência de Classe de 40% art. 1º da Lei nº 11.072/85	358,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20 % art. 32 da Lei nº 12.066/93	179,09
TOTAL	1.611,84

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01536506/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DACILNEIDE BRANDAO DE OLIVEIRA**, CPF 553.695.887-91, que exerce a função de NUTRICIONISTA, classe III, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00741914, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.747/2014 (referência 13), com efeitos financeiros da referência 15 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.640,87
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	246,13
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	328,17
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 16, § Único, Inciso I, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	547,30
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	820,43
TOTAL	3.582,90

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 02/06/2017 e publicado no Diário Oficial em 11/03/2020, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA DACILNEIDE BRANDAO DE OLIVEIRA, matrícula nº 00741914. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04013881/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **PAULO MARCOLINO RODRIGUES**, CPF 172.196.203-49, que exerce função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,83 (ajustadas) horas semanais, matrícula nº 03628116, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/09/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.747/2014	598,01
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	125,58
TOTAL	723,59

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 31/01/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/08/2017 que concedeu aposentadoria de PAULO MARCOLINO RODRIGUES, matrícula nº 03628116 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01092554/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA CONCEIÇÃO GOMES DOS SANTOS**, CPF 204.722.773-91 que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência E3, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais matrícula nº 08569118, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência E2) com efeitos financeiros da referência E3 conforme art. 5º da Lei nº 17.181/2020	762,43
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	152,49
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	48,17
TOTAL	963,09

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 18/03/2024 e publicado no Diário Oficial em 27/03/2024, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA CONCEIÇÃO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 08569118. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04579195/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **VANIA DE PAULA CAVALCANTE**, CPF 232.764.523-91 que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 132145-1-4, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3, conforme o art.5º da Lei nº 17.181/2020	762,43
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 11% - Art. 8º da Lei 5.294/2013	83,86
Gratificação Especial de Desempenho – 20% (40% de 50%) - Art. 12 da Lei nº 15.294/2013	152,49

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Parcela Nominalmente Identificável—PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294 de 08.01.2013	48,16
TOTAL	1,046.94

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 07.05.2025 e publicado no D.O.E de 09.05.2025, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 06.07.2017 a servidora VANIA DE PAULA CAVALCANTE, matrícula nº13214514. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05664508/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA SILVA**, CPF 190.377.913-87, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 1808541-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.098/2011	419,87
Gratificação por Tempo de Serviço de 15% - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	274,18
Complementação Remuneração Mínima Lei nº 15.097/2011	
TOTAL	

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 26/12/2012, publicado no DOE de 22/01/2013, que concedeu aposentadoria a servidora, MARIA DE FATIMA SILVA, matrícula nº 1808541-0, lotado na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02244576/2003 e da Lei nº 12.780/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, §1º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998 c/c arts. 157 e 43 da Lei nº 9.826/74, a servidora, **SÔNIA LEITE BARBOSA BELCHIOR**, CPF 231.117.803-25, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08782717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 70%**, a partir de 17/09/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 horas – Lei nº 13.333/2003	R\$ 626,83
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 134,32
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 125,37
Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade de 40% - art.62 da Lei nº 10.884/84	R\$ 250,73
Gratificação de Localização de 10% - art.3º da Lei nº 11.812/1991	R\$ 62,68
TOTAL	R\$ 1.199,93

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/10/2023, que concedeu aposentadoria à SÔNIA LEITE BARBOSA BELCHIOR, matrícula nº 08782717. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02725361/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora **REGINA LUCIA CAVALCANTE DA FONSECA**, CPF 051.587.293-87, que ocupa o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, classe II, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40093710, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a partir de 22/10/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 13.333 de 22/07/2003	812,63
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	162,52
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto 22.077/A de 04.08.1992	162,52
Gratificação Especial de Desempenho – 70% - Art. 16, § Único, Inciso II, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	568,84
TOTAL	1,706.51

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03523663/2006, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005 a servidora **ANTONIA SOARES DOS SANTOS**, CPF 088.347.173-68, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 4023501-9, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 13.787/2006	275,15
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	55,03
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	55,03
TOTAL	385.21



Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 17/11/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/07/2016, que concedeu aposentadoria à ANTONIA SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 4023501-9. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07170085/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **IVONE MARIA FERREIRA**, CPF 316.646.793-91, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 4044091-7, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/10/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017	762,43
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 11,40% – Decreto nº 22.077-A, de 04/08/92 c/c Lei 15.294/2013 e Lei 16.129/2016	86,92
Gratificação em Condições Especiais – 22,80% – Lei 11.965/1992 c/c Lei 15.294/2013, Lei 16.129/2016 e Lei 19.387/2025	173,83
Gratificação Especial de Desempenho – 21,50% – Art. 12, Lei nº 15.294/2013	163,92
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294 de 08.01.2013	130,29
TOTAL	1,317,39

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 29/09/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/01/2026 que concedeu aposentadoria a servidora **IVONE MARIA FERREIRA**, matrícula nº 4044091-7. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04491899/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTÔNIO PEREIRA DE FIGUEIREDO**, CPF 092.133.923-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 015701-1-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 horas - Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	R\$ 1.771,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - art.62 inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984, c/c art.2º inciso II da Lei Estadual nº 16.104/2016, c/c art.1º, da Lei Complementar nº 200/2019	R\$ 354,31
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c anexo único da Lei nº 16.104/2016	R\$ 129,30
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art. 2º V, e art. 6º, Lei Estadual nº 15.901/2015	R\$ 252,43
TOTAL	R\$ 2.507,56

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

Jose Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01393530/2001, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 20 de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **FRANCISCA FERREIRA MARQUES CORREIA LIMA**, CPF 32547730391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0788771X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/11/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.155/2001)	802,13
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	160,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (art. 1º da Lei nº 11.072/85)	320,85
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	160,43
TOTAL	1.443,84

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/09/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/08/2021, que concedeu aposentadoria à **FRANCISCA FERREIRA MARQUES CORREIA LIMA**, matrícula nº 0788771X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00542940/2009, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO GOMES COUTINHO**, CPF 022.933.073-87, exercente da função de MOTORISTA, nível/referência 20, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 12508514, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, “PostMortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/07/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 14.425/2009	473,59
Gratificação por Tempo de Serviço – 25% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	118,39
TOTAL	591,98

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02919497/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **RAIMUNDO DA SILVA**, CPF 435.415.427-72, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 1024031X, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.526/2014	838,45
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	34,14
TOTAL	872,59

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/05/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/12/2014 que concedeu aposentadoria de RAIMUNDO DA SILVA, matrícula nº 1024031X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04594610/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO XAVIER DE AGUIAR**, CPF 045.695.473-20, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 084438-1-5, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (Referência 09) com efeitos financeiros da referência 10 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	2.457,98
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74	368,70
Gratificação de Risco de Vida - 20% - Decreto nº 22.077/A de 04.08.92	491,60
TOTAL	3.318,28

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/11/2019 e Publicado no Diário Oficial do Estado em 18/12/2019, que concedeu aposentadoria a FRANCISCO XAVIER DE AGUIAR, Matrícula nº 084438-1-5. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00161690/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “a” da Constituição Estadual, combinado com o art. 157, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **HELOISA BEATRIZ DE HOLANDA**, CPF 060.599.533-87, que ocupa o cargo de MÉDICO, classe III, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08042810, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/04/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 12.473/1995	724,42
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A de 04/08/1992	144,88
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 7º, Inciso I, da Lei nº 12.078/1993	253,54
Gratificação por Tempo de Serviço – 25% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	181,11
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20 da Lei nº 12.287/1994	362,21
TOTAL	1.666,16

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/02/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/04/2012 que concedeu aposentadoria a HELOISA BEATRIZ DE HOLANDA, matrícula nº 08042810. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01038970/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE OTAVIO RIBEIRO CRUZ**, CPF 028.248.333-00, que exerce função de MÉDICO, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08253811, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/02/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.747/2014 (referência 12) com efeitos financeiros da referência 14, conforme art. 5º da Lei nº 17.181/2020	5.824,57
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238 de 10.11.2008	201,63
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	873,69
TOTAL	6.899,89

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/01/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/06/2016 que concedeu aposentadoria a JOSE OTAVIO RIBEIRO CRUZ, matrícula nº 08253811. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07970370/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANA MARIA GURGEL ARAUJO**, CPF 202.757.903-63, que ocupa o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00317713, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/12/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.747/2014	2.968,02
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	296,80
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	593,60
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 16, § Único, Inciso I, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	1.038,81
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	1.484,01
TOTAL	6.381,24

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 25/04/2018 e publicado no Diário Oficial em 06/11/2018, que concedeu aposentadoria à servidora ANA MARIA GURGEL ARAUJO, matrícula nº 00317713. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31/ de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03491680/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCISCA RITA FERREIRA EVANGELISTA**, CPF 116.906.823-53, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40161414, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/12/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 13.787/2006	445,94
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	89,18
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	89,18
Vantagem Pessoal – Art.22 da Lei nº11.965/1992	113,32
Gratificação de Especial de Desempenho – 50% - Art. 16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 12.078/1993	222,97
TOTAL	960,59

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 27/08/2015 e publicado no Diário Oficial em 10/02/2016, que concedeu aposentadoria à servidora FRANCISCA RITA FERREIRA EVANGELISTA, matrícula nº 40161414. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04933754/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ANA LUCIA GONZAGA DOS SANTOS MARTINS**, CPF 221.939.603-72, exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00757519, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206 DE 17.03.2017 c/c Decreto nº 32.202 de 20.04.2017 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3, conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	762,43
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 11% - Decreto nº 22.077/A de 04.08.1992	83,86
Gratificação Especial de Desempenho – 27,50% - Art.12, Lei nº 15.294 de 08.01.2013	209,66
Parcela Nominalmente Identificada-PNI-Art.7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	72,24
TOTAL	1,128,19

TORNAR SEM EFEITO, o ato datado de 04.03.2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11.11.2020, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, a servidora ANA LUCIA GONZAGA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 00757519, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01168698/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 168, III, “d” da Constituição Estadual combinado com o art. 156, §1º da Lei Estadual nº 9.826/1974, a servidora, **MARIA CELIA AIRES DE ALENCAR NEVES**, CPF 006.239.543-20, que exerce a função de PROFESSOR nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0647181-1, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%, a partir de 27/01/1998**, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – (Lei nº12.611/1996)	120,34
Gratificação por Tempo de Serviço de 25% - art.43 da Lei nº 9.826/74	37,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	48,14
TOTAL	206,09

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03421846/2016, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE SUDERLAND PEREIRA LEITE**, CPF: 05447593387, matrícula nº 05485711, que exerce a função de MÉDICO, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, lotado na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/05/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29/12/2014.	4.563,69
Progressão Horizontal – 10% - Art. 43, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974.	456,37
Gratificação de Risco de Vida – Anexo III, do Art. 4º da Lei nº 14.238, de 10/11/2008.	156,21
Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% - Art. 7º da Lei nº 14.238, de 10/11/2008.	798,65
TOTAL	5.974,92

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/12/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/01/2017, que concedeu aposentadoria à JOSE SUDERLAND PEREIRA LEITE, matrícula nº 05485711. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04942525/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO GADELHA BARRETO**, CPF 111.507.853-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 013596-1-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.759/2010	1.136,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº 14.431/2009	113,62
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 14.431/2009	288,77
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	307,67
TOTAL	1.846,28

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02389631/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA REGINA SOARES BARROSO**, CPF 112.495.283-72, que exerce a função de PROFESSOR, PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 068133-1-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/10/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 horas – Lei nº 13.512/2004	R\$ 780,90
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 156,18
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 312,36
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 78,09
Gratificação de Extraclasse de 10% - art.12 §3º da Lei nº12.066/93	R\$ 78,09
Gratificação a Professor de Pessoa com Deficiência de 30% - art.62, inciso IV, da Lei Estadual nº 10.884/84	R\$ 234,27
TOTAL	R\$ 1.639,89

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 horas – Lei nº 14.431/2009	R\$ 1.467,06
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 146,71
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 420,28
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 232,75
Gratificação a Professor de Pessoa com Deficiência de 20% - art.62, inciso IV, da Lei Estadual nº 10.884/84 c/c art.6º da Lei Estadual nº 14.431/2009	R\$ 293,41
TOTAL	R\$ 2.560,21

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02153535/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 156, § 1º, inciso V e 157 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **CELESTINO BENEDITO DA COSTA**, CPF: 015.926.373-53, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 04, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03520412, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 70%, a partir de 28/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas.

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – 70% (Lei nº 12.840, de 14.07.1998)	80,84
Gratificação por Tempo de Serviço – 35% - Art. 43º, §1º da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	28,87
TOTAL	109,71

TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 03/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/08/2016, que concedeu aposentadoria à CELESTINO BENEDITO DA COSTA, matrícula nº 03520412, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02155220/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ANA ALTINA CARNEIRO**, CPF 213.619.323-68, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00188115, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.747/2014 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	747,48
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 8% - Art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013, Lei nº 16.129/2016	59,80
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	70,83
TOTAL	878,11

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/06/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/07/2020 que concedeu aposentadoria a ANA ALTINA CARNEIRO, matrícula nº 00188115. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07270986/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 51/1985 c/c a Lei Complementar Estadual nº 332/2024, ao servidor **AIRTON PAULA DA SILVA**, CPF nº 048.939.483-34, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE A, NÍVEL IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06023711, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/05/2011, com proventos mensais de:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Subsídio – Lei Estadual nº 14.867/2011	2.828,55
Complemento Subsídio – Lei Estadual nº 14.112/2008, art. 5º, §1º	203,95
TOTAL	3032,5

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 09/10/2013 e publicado no DOE de 07/10/2014 que concedeu aposentadoria ao servidor AIRTON PAULA DA SILVA, matrícula 06023711. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00136945/1994, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "c" da Constitucional Estadual, combinado com os arts. 156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **LUZIA GOES DOS SANTOS**, CPF 044.218.252-04, que ocupa o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, classe II, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08583013, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a 90,00% a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 12.473 de 21.07.1995	510,84
Gratificação por Tempo de Serviço – 25% - Art. 43, §1º da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	141,90
TOTAL	652,74

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26/09/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/04/2014, que concedeu aposentadoria à LUZIA GOES DOS SANTOS, matrícula nº 08583013, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06911917/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOÃO OSMIRO BARRETO**, CPF: 073.456.403-10, ocupante do cargo de MÉDICO, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40449310, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência 9) com efeitos financeiros da referência 13, conforme o art. 5º da Lei nº 1.181/2020	5.031,47
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% – Art. 43º, §I da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	503,14
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei nº 14.238 de 10.11.2008	173,00
Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% - Art. 7º, Inciso I, da Lei nº 14.238 de 10.11.2008	880,50
Gratificação de Especialização – 45% – Art. 8º, Inciso II, da Lei nº 14.238 de 10.11.2008	2.264,17
TOTAL	8.852,28

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/02/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/03/2024, que concedeu aposentadoria à JOÃO OSMIRO BARRETO, matrícula nº 40449310, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06913409/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SHIRLEY FONTENELE DE MEDEIROS**, CPF-203.525.143-53, que exerce a função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03198413 lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/03/2011 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.867/2011)	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009	227,24
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso V e art. 12 da Lei nº 14.431/2009	724,98
TOTAL	3.224,65

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

Jose Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06128000/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ROBERTO STUDART DE ALENCAR MATOS**, CPF 102.741.113-49, exercente da função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0969691-1, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017	1.268,16
Gratificação pelo exercício de atividade com risco de vida ou saúde – 60% – Art. 1º da Lei 19.387/2025	760,90
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	190,22
TOTAL	2.219,28

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 28/02/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/03/2024, que concedeu aposentadoria à ROBERTO STUDART DE ALENCAR MATOS, matrícula nº 0969691-1. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05488560/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ABELARDO CAVALCANTE PORTO**, CPF 051.075.803-78, que exerce a função de MÉDICO, nível/referência 6, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09333215, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/08/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei Estadual nº 15.526/2014	4.083,01
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	408,30
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Decreto Estadual nº 22.077/A c/c Lei Estadual nº 14.238/2008	148,44
TOTAL	4.639,75

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 06/10/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/12/2015, que concedeu aposentadoria a **ABELARDO CAVALCANTE PORTO**, matrícula nº 093.332-1-5. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02466167/2018, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005 a servidora **ADRIANA REGIA MAGALHAES TAVARES**, CPF 244.576.043-72, exercente da função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1020371-6, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018	1.306,20
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	130,62
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	261,24
Gratificação em Condições Especiais - 40% - Lei 11.965/1992 c/c Lei 19.387/2025	522,48
TOTAL	2.220,54

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 29/09/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/01/2026, que concedeu aposentadoria à **ADRIANA REGIA MAGALHAES TAVARES**, matrícula nº 1020371-6. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03770085/2016 termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ROSANGELA MARIA PINHEIRO DE SOUZA**, CPF 220.284.393-00, exercente da função de ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, Classe V, nível/referência 29, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0037971-9, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747/2014 (referência 27) com efeitos financeiros da referência 29	3.248,85
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	324,89
Gratificação em Condições Especiais - 40% - Lei 11.965/1992 c/c Lei 19.387/2025	1.299,54
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	649,77
TOTAL	5.523,05

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 01/03/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/03/2024, que concedeu aposentadoria à **ROSANGELA MARIA PINHEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 0037971-9. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01583382/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO WILDE FERNANDES**, CPF 09078711353, que exerce a função de FISCAL DE TRÂNSITO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00096318, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/03/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747/2014	1.243,29
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	248,66
Gratificação de Produtividade - 141,17% - Lei Estadual nº 12.085/93 c/c Lei Estadual nº 14.304/2009 e Lei Estadual nº 15.204/2012	1.755,17
Abono Compensatório - Lei Estadual nº 12.991/1999	287,24
TOTAL	3.534,36

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/12/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/12/2025, que concedeu aposentadoria à **ANTONIO WILDE FERNANDES**, matrícula nº 00096318. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01174779/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **TEREZA MARIA LOPES DA SILVA**, CPF 14098997304, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06165117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/10/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 12.840/1998)	315,15
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	63,03
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	126,06
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	31,52
TOTAL	535,76

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	899,28
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	89,93
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	199,06
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	118,82
TOTAL	1.307,10

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/10/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/12/2018, que concedeu aposentadoria a TEREZA MARIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 06165117.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01054363/2002, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o art. 156, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **FRANCISCA MARIANA DA SILVA**, CPF 219.175.233-00, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01163914, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 70,00%, a partir de 01/08/2009**, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – 70% - Lei nº 14.425/2009	236,22
Gratificação por Tempo de Serviço – 25% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	84,37
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077-A, de 04/08/92	47,24
TOTAL	367,83

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 12/12/2025 e publicado no Diário Oficial em 15/12/2025, que concedeu aposentadoria à servidora FRANCISCA MARIANA DA SILVA, matrícula nº 01163914. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00648931/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DE FATIMA COELHO ALBUQUERQUE**, CPF 163.483.203-59, que exerce função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 39,17 horas semanais, matrícula nº 00625515, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2014	1.237,97
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	190,22
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Lei 12.386 de 09.12.1994	247,59
TOTAL	1.675,78

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/03/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/03/2024 que concedeu aposentadoria à MARIA DE FATIMA COELHO ALBUQUERQUE, matrícula nº 00625515. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01887043/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO**, CPF 049.566.213-53, que exerce a função de MÉDICO, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40216715, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Art. 1º da Lei nº 14.425, de 29.07.2009	3.261,47
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% – Art. 43º, §I da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	489,22
Gratificação de Especialização – 35% - Art. 8º, Inciso II, da Lei nº 14.238, de 10.11.2008	1.141,51
TOTAL	4.892,20

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5273124/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA JORGE DA SILVA**, CPF 11729600387, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40085211, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento- Lei nº15.747 de 29.12.2014	892,53
Gratificação Risco de Vida- 10,47% - Art.8º, Lei nº15.294 de 08.01.2013	93,45
Gratificação Especial de Desempenho-14%- Art.12º,Lei nº15.294 de 08.01.2013	124,95
Parcela Nominalmente Identificável-Art.7º,§1º,Lei nº15.294 de 08.01.2013	146,85
TOTAL	1.257,78

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/05/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/01/2017, que concedeu aposentadoria à ANTONIA JORGE DA SILVA, matrícula nº 40085211. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05586408/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA CELIA DINIZ LEANDRO**, CPF 258.235.903-34, que ocupa o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, classe IV, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0976311-2, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747/2014 (referência 16) com efeitos financeiros da referência 19 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	2.198,94
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077-A, de 04/08/92	439,79
Gratificação Especial de Desempenho - 35% - Art.16, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº 12.078/1993	769,63
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	439,79
Gratificação de Especialização - 50% - Art. 20 da Lei nº12.287/1994	1.099,47
TOTAL	4.947,62

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 07/01/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/06/2016 que concedeu aposentadoria a servidora MARIA CELIA DINIZ LEANDRO, matrícula nº 0976311-2. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00618271/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 julho de 2005, a servidora **NUBIA SANTOS DO NASCIMENTO**, CPF 21089507372, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares da Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40437517, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir 02/02/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência 06) com efeitos financeiros da referência 08, conforme artigo 5º da Lei nº 17.181/2020.	892,53
Gratificação Risco de Vida de 8% - art. 8º, Lei nº15.294 de 08.01.2013	71,41
Gratificação Especial de Desempenho - 14% - art. 2, lei nº 15.294 de 08.01.2013	178,51
Parcela Nominalmente Identificada - PNI - art. 6º, Inciso II, Lei nº 15.294 de 08.01.2013	165,99
TOTAL	1.308,44

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 19/07/2016 e publicado no Diário Oficial em 02/01/2017, que concedeu aposentadoria à NUBIA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula n.º 40437517. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02630152/2014 termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA DE FATIMA SIQUEIRA BARROS**, CPF 135.629.833-87, exercente da função de ADVOGADO, Classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 3001921-0, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.526/2014	3.533,06
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	706,61
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - Mandado de Implantação nº 001407/2008-005 - 5ª Vara do Trabalho - 7ª Região	7.541,51
TOTAL	11.781,18

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 31/10/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/12/2016, que concedeu aposentadoria à MARIA DE FATIMA SIQUEIRA BARROS, matrícula nº 3001921-0. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04648162/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA EROLNICE DE MENEZES MELO**, CPF nº 073.862.813-15, que exerce a função de FARMACEUTICO, classe IV, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Serviços Especializado Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 115.337-1-X, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento (Lei Estadual nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017)	2.355,05
Gratificação por Tempo de Serviço de 10% (art. 43, § 1º, Lei nº 9.826/1974)	235,51
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Art. 132, inciso VI da Lei Estadual nº 9.826/1974, regulamentado pelo art. 2º, IV do Decreto Estadual nº 22.077/1992	471,01
Gratificação Especial de Desempenho (50%) - art. 16, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 12.077/1994	1.177,53



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Gratificação de Especialização (50%) - Art. 20 da Lei Estadual nº 12.287/1994	1.177,53
Gratificação de Atividade Judiciária – Arts. 1º e 2º da Lei Estadual nº 13.782/2006 c/c anexo V, da Lei Estadual nº 13.034/2000	3.730,00
TOTAL	9.146,63

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 14/01/2021 e publicado no DOE de 03/02/2021, que concedeu aposentadoria à servidora, MARIA EROLNICE DE MENEZES MELO, matrícula nº 115.337-1-X, lotada na Superintendência da Polícia Civil. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04942525/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO GADELHA BARRETO**, CPF 111.507.853-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 013596-1-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.759/2010	1.136,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº 14.431/2009	113,62
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 14.431/2009	288,77
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	307,67
TOTAL	1.846,28

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04811660/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ALINE MARIA LEITÃO BARRETO**, CPF 202.701.003-34, que ocupa o cargo de MÉDICO, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06095917, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 14.867/2011	3.590,30
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238/2008	156,21
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	538,54
Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% - Art. 7º, Inciso I, da Lei nº 14.238/2008	628,30
Gratificação de Especialização – 35% - Art. 8º, Inciso II, da Lei nº 14.238/2008	1.256,60
TOTAL	6.169,95

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/10/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/12/2011, que concedeu aposentadoria à ALINE MARIA LEITÃO BARRETO, matrícula nº 06095917. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05320470/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **RAIMUNDA DO NASCIMENTO ALVES**, CPF 228.844.753-20 que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 700533-1-4, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017(referência E1), com efeitos financeiros da referência E3, conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	740,21
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 8,66% - Art. 8º da Lei 5.294/2013 c/c Art. 1º da Lei nº 16.129/2016	64,10
TOTAL	804,31

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07548575/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS**, CPF: 122.077.303-44, exercente da função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 13731012, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.285, de 08.01.2013	2187,74
Progressão Horizontal – 20% – Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14.05.1974	473,54
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Art.61, da Lei nº 9.826 de 14.05.1974, na forma prevista da Lei nº 11.965 de 17.06.1992	437,54
Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais – 40% – Art. 25, Lei nº 11.965 de 17.06.1992 c/c Gratificação pelo Exercício de Atividade com Risco de Vida ou Saúde.	875,09
TOTAL	3.973,91

TORNAR SEM EFEITO, o ato datado de 28.12.2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08.03.2018, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao servidor JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS, matrícula 13731012, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05939099/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MARIA BATISTA DA SILVA**, CPF 169.637.683-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0350471-9, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	672,02
Gratificação por Tempo de Serviço de 10% - (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	67,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% - (art. 1º da Lei nº 11.072/85)	336,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	134,40
Gratificação de Extraclasse de 20% - (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	134,20
TOTAL	1.344,03

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - (Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	228,48
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	272,77
TOTAL	1.636,62

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 18/10/2018, publicado no DOE de 01/03/2019, que concedeu aposentadoria a servidora, ANA MARIA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 0350471-9, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03870230/2015 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE ALBERTO DA SILVA**, CPF 136.703.953-34, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 35,83 horas semanais, matrícula nº 02776510, lotado na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/06/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 15.747/2014	553,16
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% – art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	82,97
TOTAL	636,13

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/01/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/04/2016, que concedeu a aposentadoria a JOSE ALBERTO DA SILVA matrícula nº 027765-1-0. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diogenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03082774/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FAUSTINA VIANA FURTADO ALBUQUERQUE**, CPF 118.987.633-72, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, classe II, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 1016561X, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/05/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747, de 29.12.2014 (referência 10), com efeitos financeiros da referência 12 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.417,45
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% – Art. 43º, §I da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	70,87
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - decreto nº 22077/A de 04.08.1992	283,49
Gratificação de Especialização - 50% - Art. 20º, Lei nº 12.284 de 20.04.1994	708,73
Gratificação Especial de Desempenho – 50% - Art. 16, § único, Inciso II, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	708,73
TOTAL	3.189,27

TORNAR SEM EFEITO o ato datado de 08.11.2019 e publicado no DOE de 18.12.2019, que concedeu aposentadoria a servidora FAUSTINA VIANA FURTADO ALBUQUERQUE, matrícula nº 1016561X, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0478169/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, os termos do art. 1º, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15 de maio de 2014 c/c a Lei Complementar Estadual nº 332/2024, à servidora, **VALDERINA GOMES VIEIRA**, CPF nº 371.599.503-30, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe A, nível/referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10637511, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/01/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº 16.314/2017	6.820,61
TOTAL	6.820,61

Nos termos do acordo homologado no âmbito do Processo Judicial nº 0106551-95.2019.8.06.0001, fica vedado o pagamento de quaisquer valores retroativos relativos à paridade. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 25/01/2021 e publicado no DOE de 27/09/2021, que concedeu aposentadoria à servidora, VALDERINA GOMES VIEIRA, matrícula nº 10637511, lotada na Superintendência da Polícia Civil. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02455183/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, item III, alínea “b” da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art. 157 43 da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/74, a servidora **MARIA JANETE OLIVEIRA NUNES**, CPF 440.584.543-34, exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06454119, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 horas (Lei nº 12.611/1996)	222,26
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art. 43, da Lei nº 11.072/1985)	88,90
Progressão Horizontal de 20% (art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/74)	44,45
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art. 32, da Lei nº 12.066/1993)	22,23
TOTAL	377,84

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04086000/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA REBOUÇAS DE ASSIS**, CPF 116.838.303-00, exerce a função de PROFESSOR classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01359312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/06/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 horas - Lei nº 15.526/014	R\$ 2.917,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art.62, inciso V, da lei Estadual nº 10.884/1984 c/c art.5º da Lei Estadual nº 14.431/2009	R\$ 291,70
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 757,93
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - art.3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 367,39
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB - Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei nº 15.576/2014	R\$ 105,00
TOTAL	R\$ 4.439,03

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/09/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/03/2020, que concedeu aposentadoria à, MARIA REBOUÇAS DE ASSIS, matrícula nº 01359312. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07170085/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **IVONE MARIA FERREIRA**, CPF 316.646.793-91, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 4044091-7, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/10/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017	762,43
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 11,40% – Decreto nº 22.077-A, de 04/08/92 c/c Lei 15.294/2013 e Lei 16.129/2016	86,92
Gratificação em Condições Especiais – 22,80% – Lei 11.965/1992 c/c Lei 15.294/2013, Lei 16.129/2016 e Lei 19.387/2025	173,83
Gratificação Especial de Desempenho – 21,50% – Art. 12, Lei nº 15.294/2013	163,92
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294 de 08.01.2013	130,29
TOTAL	1.317,39

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 29/09/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/01/2026 que concedeu aposentadoria a servidora IVONE MARIA FERREIRA, matrícula nº 4044091-7. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02568717/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSÉ AUGUSTO ALVES DOS SANTOS**, CPF: 122.366.163-68, exercente da função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 4008701X, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018	1.306,20
Progressão Horizontal – 15% – Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14.05.1974	195,93
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Art.61, da Lei nº 9.826 de 14.05.1974, na forma prevista da Lei nº 11.965 de 17.06.1992	261,24
Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais – 40% – Art. 25, Lei nº 11.965 de 17.06.1992	522,48
c/c Gratificação pelo Exercício de Atividade com Risco de Vida ou Saúde.	
TOTAL	2.285,85

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02342130/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA AURINEIDE DA SILVA**, CPF 09811826315, EXERCE FUNÇÃO de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00071811, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/06/2010 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	329,28
TOTAL	1.464,65

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05574154/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MAGDA BOMFIM RICARTE BEZERRA**, CPF 021.887.928-82, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 49650817, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Decreto nº 32.202, de 20.04.2017	3.836,16
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A de 04.08.1992	767,23
Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais -40%– Art. 25, Lei nº 11.965 de 17.06.1992 c/c Gratificação pelo Exercício de Atividade com Risco de Vida ou Saúde.	1.534,46
Gratificação Especial de Desempenho – 50% - Art.16, § Único, Inciso II, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	1918,08
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	383,61
Gratificação Especialização – 50% - Art. 20º da Lei nº 12.287 de 20.04.1994	1.918,08
TOTAL	10.357,62

TORNAR SEM EFEITO, o ato datado de 28.01.2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30.01.2026, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, a servidora MAGDA BOMFIM RICARTE BEZERRA, matrícula 49650817, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02580218/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **RITA DE CASSIA BARBOSA ANDRADE**, CPF 059.606.733-04, que exerce função de FARMACEUTICO, classe IV, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08689911, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 (referência 17) com efeitos financeiros da referência 20 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	2.034,40
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% – Decreto nº 22.077-A, de 04/08/92	406,88
Gratificação em Condições Especiais – 40% – Lei 11.965/1992 c/c Lei 19.387/2025	813,76
Gratificação Especial de Desempenho – 50% - Art.16, Parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078/1993	1.017,20
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	305,16
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20 da Lei nº12.287/1994	1.017,20
TOTAL	5.594,60

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 11/04/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/04/2025 que concedeu aposentadoria ao RITA DE CASSIA BARBOSA ANDRADE, matrícula nº 08689911. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02211830/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual, combinado com o art. 152, III da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **MOZECINA GOMES DAMASCENO**, CPF 016.583.283-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05630916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/09/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas - Lei nº 13.333/2003	R\$ 447,73
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 11.072/1985	R\$ 179,09
Progressão Horizontal de 20% - art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/174	R\$ 89,55
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art. 32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 89,55
TOTAL	R\$ 805,92

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado 20/09/2011 e publicado em Diário Oficial do Estado em 18/04/2012, que concedeu aposentadoria à MOZECINA GOMES DAMASCENO, matrícula 05630916. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02909785/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **HERCILIA TOMAS DA ROCHA**, CPF 058.145.533-91, que ocupa o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 06, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0953171-8, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.526/2014	1.994,64
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077-A, de 04/08/92	398,93
Gratificação de Especialização – 50% – Art. 20 da Lei nº 12.287/1994	997,32



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	299,20
TOTAL	3.690,09

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 05/06/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/12/2014, que concedeu aposentadoria à HERCILIA TOMAS DA ROCHA, matrícula nº 0953171-8. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07485922/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA DE FATIMA MIRANDA DE ALENCAR BRITO**, CPF 171.628.403-10, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 47274710, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 88,50%, a partir de 31/08//2007, conforme laudo médico nº 2017/020286 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a julho/2017, cujo valor é de R\$ 906,82 (novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 15.098/2012	R\$ 799,21
Progressão Horizontal de 30% – art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 271,75
TOTAL	R\$ 1.070,96

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/12/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/12/2025, que concedeu aposentadoria a MARIA DE FATIMA MIRANDA DE ALENCAR BRITO, matrícula nº 47274710. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00967186/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ROSALINA HONÓRIO DE ABREU**, CPF 11368187315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09859519, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	936,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	93,62
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	207,24
TOTAL	1.237,05

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 16/12/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/09/2025, que concedeu aposentadoria à ROSALINA HONÓRIO DE ABREU, matrícula nº 09859519. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08579912/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARCIA MARIA REBOUÇAS DE OLIVEIRA**, CPF: 244.112.131-68, exercente da função de ADMINISTRADOR, classe IV, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS , carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40377514, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência 21) com efeitos financeiros da referência 24, conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	2.472,81
Progressão Horizontal – 10% – Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14.05.1974	247,28
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Art.61, da Lei nº 9.826 de 14.05.1974, na forma prevista da Lei nº 11.965 de 17.06.1992	494,56
Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais – 40% – Art. 25, Lei nº 11.965 de 17.06.1992	989,12
c/c Gratificação pelo Exercício de Atividade com Risco de Vida ou Saúde.	
TOTAL	4.203,77

TORNAR SEM EFEITO, o ato datado de 26.09.2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12.01.2026, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, a servidora MARCIA MARIA REBOUÇAS DE OLIVEIRA, matrícula 40377514, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 040271110, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RITA FRANCILDA MOURA COLARES**, CPF nº 423.869.183-00, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08151911, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/06/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas - Lei nº 13.333/03	R\$ 447,73
Progressão Horizontal de 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 67,16

DESCRIÇÃO	VALOR
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – art.1º da Lei nº 11.072/82	R\$ 103,06
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art. 32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 89,55
TOTAL	R\$ 783,53

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/04/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/07/2011, que concedeu aposentadoria à RITA FRANCILDA MOURA COLARES, matrícula nº 08151911. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01425869/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **FRANCISCA ROSALVA DE ARAUJO**, CPF 168.908.413-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03421716, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/04/2006, conforme laudo médico nº 2006/008705 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a março/2006, cujo valor é de R\$ 2.028,16 (dois mil e vinte e oito reais e dezesseis centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 15.098/2011	R\$ 2.257,96
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – art.5º da Lei nº 14.431/2009.	R\$ 225,80
Parcela Nominal Identificável – PNI - art. 7º, inciso III e art. 12 da Lei nº 14.431/2009.	R\$ 533,34
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 271,42
TOTAL	R\$ 3.288,52

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/12/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/12/2025, que concedeu aposentadoria a FRANCISCA ROSALVA DE ARAUJO, matrícula nº 03421716. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05639501/2015, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **FRANCISCA LUCIA PARENTE DE OLIVEIRA**, CPF 118.092.993-49, exercente da função de AGENTE DE ADMINISTRACAO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 0352541-4, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.747/2014	1.113,04
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	186,49
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	248,66
TOTAL	1.548,19

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 07/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/08/2017, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA LUCIA PARENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 0352541-4. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03213020/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SELMA BRAGA SOARES**, CPF 142.512.723-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0718901-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento - (Lei nº 14.009/2007)	472,51
Progressão Horizontal de 20% - (Art. 43 da Lei nº9.826/74)	94,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% - (Art. 1º da Lei nº13.932/2007)	212,63
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - (Lei nº 12.066/93, art. 32)	47,25
Gratificação de Professor Excepcional de 30% - (Art. 64,§ IV, art. 66 da Lei nº 10.374/79)	141,75
TOTAL	968,64

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 03/05/2011, publicado no DOE de 15/07/2011, que concedeu aposentadoria a servidora, SELMA BRAGA SOARES, matrícula nº 0718901-X, lotado na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06850110/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **PETRONIO DE VASCONCELOS LEITÃO**, CPF 109.885.133-15, que ocupa o cargo de MÉDICO, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40059318, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.5.747/2014 (referência 9) com efeitos financeiros da referência 11 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	5.031,47
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238 de 10.11.2008	173,00



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% - Art. 7º, Inciso I, da Lei nº 14.238, de 10.11.2008	880,51
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	754,72
Gratificação de Especialização – 40% - Art. 8º, Inciso I, da Lei nº 14.238 de 10.11.2008	2,012,59
TOTAL	8,852,29

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/06/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/06/2020 que concedeu aposentadoria ao PETRONIO DE VASCONCELOS LEITÃO, matrícula nº 40059318. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06528660/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NEILA REGIA VENANCIO BRAGA**, CPF 310.732.123-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0943941-2, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/09/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - (lei nº 15.285/13)	2.759,71
Regência de Classe de 10% - (Art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	275,97
Parcela Nominalmente Identificada - (Inciso III, do art. 7º e 12, da Lei nº 14.431/2009)	735,43
Parcela Variável de Redistribuição - (Lei 15.243/2012 - PVR/FUNDEB)	55,00
Gratificação a Professores de Pessoas com Deficiência de 20% - (Art. 62 e 64 da Lei nº 10.884/1984 c/c art. 6º da Lei 14.431/2009)	551,94
TOTAL	4,378,05

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00529391/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA GORETE ALMEIDA DE SOUSA**, CPF 212.211.973-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02163616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas - Lei nº 12.611/1996	R\$ 2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 227,24
Parcela Nominalmente Identificável – inciso III, do art. 7º e 12º, da Lei nº 14.431/2009	R\$ 577,01
TOTAL	R\$ 3.076,68

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado 04/04/2011 e publicado em Diário Oficial do Estado em 25/10/2011, que concedeu aposentadoria à MARIA GORETE ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 02163616. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0070643/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA IRANI SOARES**, CPF 036.940.033-04, exerce a função de PROFESSOR, nível/referência F, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05920310, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas - Lei nº 15.901/2015	R\$ 3.00,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - art.62 inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984	R\$ 600,12
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art. 2º V, e art. 6º, Lei Estadual nº15.901/2015	R\$ 1.149,86
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c anexo único da Lei nº 16.104/2016	R\$ 132,00
TOTAL	R\$ 4.882,59

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04861686/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **FÁBIA CAETANO DE MESQUITA**, CPF 231.338.823-00 ocupante do cargo de AUXILIAR DE DE SERVIÇOS GERAIS , nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº038296-18, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a a partir de 06/02/2007 conforme laudo médico nº 2005/023913 da Perícia Médica Oficial do Estado.Tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária. no período de Julho/1994 a jan/2009, cujo valor é de R\$ R\$ 320,49(TREZENTOS E VINTE E QUARENTA E NOVE CENTAVOS CENTAVOS)proporcional a 81,58%.DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO: “Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento.”

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 15.098/2011)PROPORCIONAL A(81,58%)	293,32
Progressão Horizontal de 15% – art.43 da Lei nº 9.826/1974	53,93
TOTAL	347,25

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados os proventos do servidor no valor correspondente à remuneração mínima nacional de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) com fundamento no Lei nº 15.097/2011, considerando que a proporcionalidade, com base na qual foram calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta em valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04383410/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 8º, incisos I e II, § 1º, da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de Dezembro de 1998, a servidora **CARMELITA FERNANDES VIEIRA ABOIM**, CPF 091.167.103-04, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe III, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08345619, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 85,00%, a partir de 25/02/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 13.512/2004	934,47
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	186,89
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto 22.077/A de 04.08.1992	186,89
Gratificação Especial de Desempenho – 16,33% - Art. 16, § Único, Inciso II, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	152,60
TOTAL	1.460,85

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/07/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/04/2016 que concedeu aposentadoria a CARMELITA FERNANDES VIEIRA DE ABOIM, matrícula nº 08345619. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01279601/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº 15.567, de 07/04/2014 a servidora **KATIA HELENA TEIXEIRA DE SOUZA DA CUNHA**, CPF 135.675.513-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07552017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/09/2007 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.908/2007 ou Lei 14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	180,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	542,75
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	241,22
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	120,61
TOTAL	2.291,61

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.966,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	196,60
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	627,22
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	278,97
TOTAL	3.068,80

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05733009/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARTA CELIA PONTE DAVI**, CPF 208.258.893-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0382001-7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/09/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 15.526/2014	2.917,01
Parcela Nominalmente Identificável PNI - Inciso III Art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	220,83
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - Art. 5º da Lei nº 14.431/2009	291,70
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB - Lei nº 15.243/2012 e 15.576/2014	87,50
TOTAL	3.517,04

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03043958/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA JOSÉ ARAUJO GOMES**, CPF 045.045.003-10, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, despadronizado, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13732310, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Piso – Ação nº 08051 192 que se refere ao reajuste salarial	2.492,19
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	498,44



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	498,44
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 16, § Único, Inciso I, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	872,27
TOTAL	4,361.34

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 23/09/2016 e publicado no Diário Oficial em 02/01/2017, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA JOSÉ ARAUJO GOMES, matrícula nº 13732310. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 086125168, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **REGINA FÁTIMA DIÓGENES CONFESSOR**, CPF 20828896372, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 04529219, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas. (Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 8, a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009)	293,21
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	43,98
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	146,61
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	58,64
TOTAL	542,44

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	472,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	47,28
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	89,28
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	121,84
TOTAL	731,24

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05006471/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DE FATIMA FREITAS RODRIGUES**, CPF 142.984.143-53, que exerce a função de VISITADOR SANITARIO, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0842701-1, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/08/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014	769,90
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 11,40% – Decreto 22.077-A/1992 c/c Lei 15.294/2013 e Lei 16.129/2016	87,77
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294 de 08.01.2013	243,86
TOTAL	1,101.53

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 01/03/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/03/2024, que concedeu aposentadoria à MARIA DE FATIMA FREITAS RODRIGUES, matrícula nº 0842701-1. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05285808/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARTHA MARIA MACEDO BEZERRA**, CPF 07502435204, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02333414, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/11/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas - Lei nº 13.155/2001	R\$ 401,07
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 60,16
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/1985	R\$ 160,43
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 80,21
Vantagem Pessoal Lei nº 11.074/1985	R\$ 370,58
TOTAL	R\$ 1.072,46

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/07/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/07/2025, que concedeu aposentadoria a MARTHA MARIA MACEDO BEZERRA, matrícula nº 02333414. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02679920/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **MARIA ALBENI NOGUEIRA FARIAS**, CPF 05840996300, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 04876016, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 12.611/1996	R\$ 150,43
Gratificação de Progressão Horizontal de 25% - Art. 43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 37,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei Estadual nº 11.072/1985	R\$ 60,17
TOTAL	R\$ 248,21

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/11/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/01/2017, que concedeu aposentadoria à MARIA ALBENI NOGUEIRA FARIAS, matrícula nº 04876016. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01984831/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FAUSTINO GONÇALVES TORRES**, CPF 058.375533-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07840624, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.431/2009	R\$ 1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 103,22
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 261,69
TOTAL	R\$ 1.397,06

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 21/7/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/7/2025, que concedeu aposentadoria ao Faustino Gonçalves Torres, matrícula n.º 078406-2-4. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01279601/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº 15.567, de 07/04/2014 a servidora **KATIA HELENA TEIXEIRA DE SOUZA DA CUNHA**, CPF 135.675.513-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07552017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/09/2007 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.908/2007 ou Lei 14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	180,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	542,75
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	241,22
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	120,61
TOTAL	2.291,61

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.966,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	196,60
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	627,22
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	278,97
TOTAL	3.068,80

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02415257/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **MARIA DO SOCORRO BARBOSA MONTE NUNES DA SILVA**, CPF 05643791315, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 02, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05347610, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 12.611/1996	R\$ 129,95
Gratificação de Progressão Horizontal de 25% - Art. 43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 32,49
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei Estadual nº 11.072/1985	R\$ 51,98
TOTAL	R\$ 214,42

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/02/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/11/2017, que concedeu aposentadoria à MARIA DO SOCORRO BARBOSA MONTE NUNES DA SILVA, matrícula nº 05347610. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01855999/2000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 2º, § 3, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, c/c os arts 157 e 43 Lei nº 9.826/74 e Leis nº 12.066/93, art. 32(alterado pelo art. 4º da Lei nº 12.102/93), nº11.072/85, art. 1º, nº 11.812/91, art. 3º e nº 13.512/2004 a servidora, **MARGARIDA DE ALENCAR**, CPF 04900022349, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05630118, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/08/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.028/2000)	R\$ 599,92
Progressão Horizontal de 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	R\$ 119,98
Gratificação por Efetiva Regência de Classe 40% - (Art. 1º da Lei nº 11.072/1985)	R\$ 239,97
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R\$ 59,99
Gratificação de Localização de 10% - (art. 3º da Lei nº 11.812/91)	R\$ 59,99
TOTAL	R\$ 1.079,85

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/06/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/01/2019, que concedeu aposentadoria a MARGARIDA DE ALENCAR, matrícula nº 05630118. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02455183/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, item III, alínea “b” da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art. 157 43 da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/74, a servidora **MARIA JANETE OLIVEIRA NUNES**, CPF 440.584.543-34, exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06454119, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas (Lei nº 12.611/1996)	222,26
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.. 43, da Lei nº 11.072/1985)	88,90
Progressão Horizontal de 20% (art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/74)	44,45
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art. 32, da Lei nº 12.066/1993)	22,23
TOTAL	377,84

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01417720/2004 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 89, 152, parágrafo único. e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora, **ZULENE ALVES DE LIMA**, CPF nº 059.237.353-34, que ocupa o cargo de VISITADOR SANITÁRIO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03625613, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/03/2004, conforme Laudo Médico nº 2004/004840 da Perícia Médica Oficial do Estado e em cumprimento ao processo judicial nº0024583-32.2008.8.06.0000, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2004, cujo valor é de R\$586,86 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012 CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 15.098 de 29.12.2011	543,96
Gratificação de Risco de Vida – 20%- Decreto nº 22.077A/92	108,79
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art.43, §1º, Lei nº 9.826/1974	81,59
TOTAL	734,34

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/10/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/12/2015, que concedeu aposentadoria de ZULENE ALVES DE LIMA, matrícula nº 03625613. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05674749/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOÃO URBANO ARAÚJO**, CPF: 091.596.733-20, exercente da função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,33(ajustada) horas semanais, matrícula nº 40198415, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747, de 29.12.2014	1.113,04
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% – Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14.05.1974	166,95
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Art. 12, §2º. Lei nº 11.720 de 28.08.1990, combinado com o Art. 61, da Lei nº 12.386, de 09.12.1994	222,60
TOTAL	1.502,59

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/08/2017, que concedeu aposentadoria a JOÃO URBANO ARAÚJO, matrícula nº 08172714, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03460474/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA DE FATIMA SALGUEIRO DE ARAUJO**, CPF 090.651.303-06, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe III, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0962721-9, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/06/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência 16), com efeitos financeiros da referência 18 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.899,53
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	189,95
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	379,91

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Gratificação Especial de Desempenho – 63,83% – Art.16 da Lei nº 12.078 de 05/03/1993	1.212,47
Gratificação de Especialização – 50% – Art. 20º da Lei nº 12.287 de 20/04/1994	949,77
TOTAL	4.631,63

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 24/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/03/2016, que concedeu aposentadoria à MARIA DE FATIMA SALGUEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 0962721-9. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01189969/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JOSEFA ALVES FEITOSA BASTOS**, CPF 171.990.003-59, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0739301-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas – Lei nº 14.431/2009	936,19
Parcela Nominalmente Identificável – Inciso III do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	237,72
Gratificação da Efetiva Regência de Classe – 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	93,62
TOTAL	1.267,53

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/01/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/02/2019, que concedeu aposentadoria à JOSEFA ALVES FEITOSA BASTOS, matrícula nº 0739301-6. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 062966731, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA IRENE DA SILVA GAUDÊNCIO**, CPF 074.029.373-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00209015, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 Horas (Lei nº 13.787/2006)	869,15
Progressão Horizontal 15% (Lei nº 9.826/1974)	130,37
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (Lei nº 11.072/1985)	347,66
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (Lei nº 12.066/1993)	86,92
TOTAL	1.434,10

Tornando sem efeito o Ato de 01/04/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/02/2013, que concedeu aposentadoria à Maria Irene da Silva Gaudêncio, matrícula nº 00209015. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02544460/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ROSA MARIA ALVES**, CPF 170.435.493-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0732821-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/12/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimentos - Lei 13.627/2005	498,32
Progressão Horizontal de 15% - (art.43 da Lei nº 9.826/74.)	74,75
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - Art.1º da Lei 11.072/85)	199,33
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - (art.32 da Lei nº 12.066/93)	99,66
TOTAL	872,06

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26/10/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/12/2011, que concedeu aposentadoria à ROSA MARIA ALVES, matrícula nº 0732821-4, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00393110/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FERNANDA ALENCAR ARRUDA TEIXEIRA**, CPF 273.019.823-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08747318, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/05/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas – Lei nº 14.009/2007	1.206,11
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - art. 43, da Lei nº 9.826/1974	120,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe - 40% - Lei nº 14.009/2007	482,44
Gratificação de Incentivo Profissional - 20% - art. 32, da Lei nº 12.066/1993	241,22
Gratificação de Extraclasse - 10% - art. 12 § 3º, da Lei nº 12.066/1993	120,61
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 14.009/2007	60,30
TOTAL	2.231,30



A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas - Lei nº 14.431/2009	1.966,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art. 5º da Lei nº 14.431/2009	196,60
Parcela Nominalmente Identificável - Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	435,21
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - art. 3º da Lei Nº 15.567/2014	259,78
TOTAL	2.857,60

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/09/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/03/2020, que concedeu aposentadoria à, FERNANDA ALENCAR ARRUDA TEIXEIRA, matrícula nº 0874731-8. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01370183/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IVANEIDE MORAIS LEITE COSTA**, CPF 315.553.574-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0697901-7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.867/2011)	2.164,22
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III do Art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	604,49
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - Art. 5º da Lei nº 14.431/2009	216,42
TOTAL	2.985,13

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/10/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/11/2011, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS à IVANEIDE MORAIS LEITE COSTA, matrícula nº 0697901-7.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0054140/1994, RESOLVE **REVER o Ato** datado de 02/04/2004, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 26/06/2007, julgado(a) legal pela Resolução nº 767/2007 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SOUSA**, CPF 03668789304, matrícula nº 05021715, carga horária de 40 horas semanais, que exerce a função de PROFESSOR, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS no valor de R\$ 2.465,66 para com os dispositivos legais acima citados e com base O Art. 155 § 1.º da Lei nº 9.826/1974, FIXAR, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 Horas Lei nº 12.611/1996	656,74
Progressão Horizontal de 20% Lei nº 9.826/1974 Art. 43	131,35
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº 12.066/1993, Art. 32	131,35
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art. 1.º da Lei nº 11.072/1985	262,70
Vantagem Pessoal Art. 155 § 1.º da Lei nº 9.826/1974	250,32
TOTAL	1.432,46

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/12/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/05/2014, que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, à MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 0013678-11. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04398139/2016, RESOLVE **REVER o ato** datado de 26/05/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/07/2017, julgado legal pela Resolução nº 2488/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que concedeu à servidora **ANGELA ISABEL MUNIZ DEUSDARA**, CPF 123.176.833-91, matrícula nº 4039681-0, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R\$ 959,15 (novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), para com os dispositivos legais citados e com base na Portaria nº 437/2020, de 30/04/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/05/2020, que ascendeu funcionalmente a servidora, da referência E2 para referência E3, conforme o art. 5º da Lei 17.181/2020 e FIXAR, a partir de 05/07/2016, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014	747,48
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 8% (40% de 20%) – Decreto nº 22.077-A, de 04/08/92 c/c Art. 8º da Lei 15.294/2013	59,80
Gratificação Especial de Desempenho – 14% – Art.12 da Lei nº 15.294/2013	104,65
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	47,22
TOTAL	959,15

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº26/2026 – O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo art. 6º, caput, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, e pelos incisos VI e XXVIII, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 36.410, de 10 de janeiro de 2025; CONSIDERANDO o art. 8º, o inciso III e o parágrafo único do art. 17, o art. 39 e o § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 36.410, de 10 de janeiro de 2025, quanto à substituição de Diretor por férias; CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa da CEAPREV no afastamento de seus diretores e assessores especiais; RESOLVE **NOMEAR LORENA DANTAS REBOUÇAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora, símbolo PREV – II, com exercício na Diretoria de Previdência, matrícula funcional nº 3000149-4, para responder, cumulativamente, de

forma temporária, sem aumento de remuneração ao cargo de Direção de provimento em comissão de Diretor, símbolo PREV – II, da Diretoria de Implantação e Manutenção de Benefícios, integrante da estrutura organizacional da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Alci Carneiro de Lima, em virtude de férias, no período de 01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, em 31 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

RESOLUÇÃO CEIPS Nº063/2026, de 28 de agosto de 2026.

APROVA E HOMOLOGA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº01/2026 - VERSÃO 01, DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEIPS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 33.758, de 6 de outubro de 2020, e o art. 2º, incisos V e VI, do Regimento Interno do CEIPS, aprovado pela Resolução CEIPS nº 13, de 2 de julho de 2021, e tendo em vista o deliberado na 44ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2026; CONSIDERANDO a Resolução CMN nº 5.272, de 2025, vigente desde 2 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social e, em seu art. 1º, § 1º, inciso VI, condiciona a aplicação de recursos ao prévio credenciamento das instituições; CONSIDERANDO o art. 106 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, que estabelece os requisitos, o procedimento e o prazo de vigência do credenciamento das instituições financeiras; CONSIDERANDO a revogação da Resolução CMN nº 4.963, de 2021, e a consequente necessidade de substituição integral do edital de credenciamento anteriormente adotado pela CEARAPREV, com adequação às novas exigências de credenciamento, governança e transparência; CONSIDERANDO a Política Anual de Investimentos vigente da CEARAPREV; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 436/2026, de 20 de agosto de 2026, da Assessoria Jurídica da CEARAPREV, exarado no NUP 46072.004126/2026-58, que opinou favoravelmente à aprovação da minuta do Edital e de seus anexos, com ressalvas e sem óbice jurídico ao prosseguimento, ressalvas integralmente atendidas na versão ora aprovada; CONSIDERANDO a deliberação, por unanimidade, dos membros do Comitê presentes à 44ª Reunião Ordinária, RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados e homologados o EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 01/2026 - VERSÃO 01 e os seus Anexos I a V, que têm por objeto o credenciamento de instituições autorizadas a funcionar no Sistema Financeiro Nacional para receber, administrar, gerir, custodiar ou intermediar aplicações dos recursos dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária sob gestão da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARAPREV.

§ 1º Integram o Edital os seguintes anexos: Anexo I - Formulários Eletrônicos de Credenciamento; Anexo II - Declaração para Administrador de Fundo de Investimento; Anexo III - Declaração para Gestor de Fundo de Investimento; Anexo IV - Declaração de Conformidade, Segurança da Informação e Tratamento de Dados Pessoais; e Anexo V - Termo de Credenciamento.

§ 2º O credenciamento constitui procedimento prévio de qualificação e análise e não implica obrigação de alocação, manutenção, contratação ou aplicação de recursos por parte da CEARAPREV.

§ 3º O credenciamento somente produz efeitos após a análise da documentação pela Assessoria de Investimentos e a homologação pelo CEIPS, com a expedição do Termo de Credenciamento de que trata o Anexo V.

Art. 2º O Edital aprovado por esta Resolução substitui integralmente o edital de credenciamento anterior, elaborado sob a égide da revogada Resolução CMN nº 4.963, de 2021, o qual deixa de produzir efeitos a partir da publicação de que trata o art. 5º desta Resolução.

Art. 3º Os atos instrutórios praticados e os documentos recebidos anteriormente à publicação do Edital ficam aproveitados e ratificados, desde que compatíveis com a Resolução CMN nº 5.272, de 2025, e com as exigências do instrumento ora aprovado, observadas as disposições transitórias nele previstas.

Parágrafo único. As instituições alcançadas pelo disposto no caput será assegurado prazo uniforme para a complementação da documentação porventura necessária à adequação às novas regras.

Art. 4º Os credenciamentos concedidos com fundamento no edital anterior permanecem válidos até o término dos respectivos prazos de vigência, submetendo-se as renovações às regras do Edital aprovado por esta Resolução.

Art. 5º Fica determinada a publicação do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras nº 01/2026 - Versão 01 no portal eletrônico da CEARAPREV, acompanhada de aviso de transição, bem como a disponibilização, em formato editável, dos Anexos II, III e IV e dos formulários eletrônicos de que trata o Anexo I, um para cada categoria de credenciamento, contendo o Termo de Análise e Atestado de Credenciamento e o Termo de Declaração.

Parágrafo único. Será mantida atualizada, no portal eletrônico da CEARAPREV, a relação das instituições credenciadas, com a indicação de razão social, CNPJ, número do processo, categoria, data do credenciamento, ato do Comitê que o aprovou e data da última atualização, na forma do art. 148, incisos IV a VI, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 28 de agosto de 2026.

Andrea Kelly Silva Duarte
MEMBRA SUPLENTE
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO CEIPS
Paulo Amílcar Proença Sucupira
MEMBRO TITULAR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS
Paloma Musa Mendes Pereira
MEMBRA TITULAR
REPRESENTANTE
Marcia Morais Ximenes Mendes
MEMBRA SUPLENTE
SERVIDORA VINCULADA AO SUPSEC
Pedro Miguel dos Santos Barros
MEMBRO TITULAR
SERVIDOR VINCULADO À SEFAZ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA DE DESLIGAMENTO Nº021/2026 – A LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB-CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO”, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2011 e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto n.º 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR a ESTAGIÁRIA relacionada no anexo único desta Portaria, a partir de 31 de agosto de 2026, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº 018/2025, publicada no DOE de 22 de agosto de 2025. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB-CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO”, em Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

Vilani Pinheiro Falcão
LIQUIDANTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº021/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Nº	NOME
01	MIRELLA KESSIA DOS SANTOS DE ANDRADE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº430/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MANUEL FÁBIO MENDES PEREIRA**, Conselheiro do Conselho Estadual de Assistência Social do Ceará, a **viajar** a cidade Brasília/DF, no período de 14 a 16.09.2026, a fim de participar da Reunião Trimestral do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, concedendo-lhe duas diárias e meia no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.454,40 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), mais uma ajuda de custo



no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e passagens aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 5.111,42 (cinco mil cento e onze reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº84/202 IG Nº1473670

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a empresa **M R CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua 03 de maio, nº 480, Centro, Croata-CE, CEP 62.390-000, inscrita no CNPJ sob o nº 47.932.194/0001-27, e-mail: escritoriomreng@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Marcelo Barroso Tenorio, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acordando com o NUP: 47001.017413/2026-24, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições a seguir: **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº84/2025**, o qual tem como objeto a construção de um CREAS no Município de Potengi – CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será prorrogada por 06 (seis) meses, com início no dia 24 de outubro de 2026 e término em 23 de abril de 2027. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão de processo licitatório, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, da CONTRANTE à CONTRATADA. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do presente contrato será prorrogada por 06 (seis) meses, com início no dia 07 de outubro de 2026 e término em 06 de abril de 2027. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **FORO:** Fortaleza/Ce. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 24 de agosto de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Marcelo Barroso Tenorio - M R Construtora Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/Ce, 31 de agosto de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº83/2025 IG Nº1473302

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a empresa **M R CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua 03 de maio, nº 480, Centro, Croata-CE, CEP 62.390-000, inscrita no CNPJ sob o nº 47.932.194/0001-27, e-mail: escritoriomreng@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Marcelo Barroso Tenorio, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acordando com o NUP: 47001.017417/2026-11. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº83/2025**, o qual tem como objeto a construção de um CREAS no Município de Saboeiro – CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será prorrogada por 06 (seis) meses, com início no dia 24 de outubro de 2026 e término em 23 de abril de 2027. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão de processo licitatório, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, da CONTRANTE à CONTRATADA. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do presente contrato será prorrogada por 06 (seis) meses, com início no dia 07 de outubro de 2026 e término em 06 de abril de 2027. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 24 de agosto de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social – SPS e Marcelo Barroso Tenorio - M R Construtora Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 31 de agosto de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº94/2026

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, doravante denominada SPS, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **SECRETARIA DO ESPORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.565.013/0001-21, doravante denominada SESPORTE, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2755 - Castelão, Fortaleza - CE, neste ato representada por seu Secretário, Rogério Nogueira Pinheiro, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação de Técnica, através do Processo Administrativo nº 47001.006459/2026-18. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal: a) na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber; b) demais normas jurídicas aplicáveis. **DO OBJETO:** O presente acordo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação entre os participantes para a realização de ações integradas em equipamento social** disponibilizado pela SESPORTE, em Juazeiro do Norte/CE, voltado à promoção da inclusão social por meio do esporte e execução de serviços de assistência socioesportiva. **DOS RECURSOS:** A operacionalização do presente acordo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto deste instrumento. **DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os participantes, manifestado tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. **DAS ALTERAÇÕES:** Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. **DA RESCISÃO:** Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por qualquer um dos participantes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. **FORO:** Fortaleza/Ce. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 17 de julho de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Rogério Nogueira Pinheiro SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 17 de julho de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ADENDO 01/2026

EDITAL Nº09/2026 – AGENTES SOCIAIS MAIS INFÂNCIA

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através da Comissão de Seleção do Edital nº 09/2026, vem por meio deste, informar que o **Anexo II – Critério de pontuação e Anexo III – Cronograma do Edital, passarão a ter a seguinte redação:**

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Doutorado (na área de serviço social, psicologia, educação, políticas públicas, sociologia, antropologia, com o máximo de 1 curso)	3
02	Mestrado (na área de serviço social, psicologia, educação, políticas públicas, sociologia, antropologia, com o máximo de 1 curso)	2
03	Especialização (cada curso será equivalente a 0,5 ponto, com o máximo de 2 cursos)	1
04	Curso de qualificação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas (cada curso será equivalente a 0,5 ponto, com o máximo de 4 cursos)	2
05	Curso de qualificação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas (cada curso será equivalente a 1,0 ponto, com o máximo de 2 cursos)	2
06	Publicações em anais, revistas científicas, livros ou periódicos (cada publicação será equivalente a 1 ponto, com o máximo de 1 publicação)	1
07	Apresentação de trabalho em congresso, seminários etc. (cada apresentação será equivalente a 0,5 com o máximo de 2 apresentações)	1
08	Experiência acadêmica (estágio, monitoria na sua área de formação acadêmica ou em outras áreas tais como programas / projetos voltados para o desenvolvimento infantil, acompanhamento familiar, políticas públicas, gestão, educação ou saúde coletiva, com no mínimo 6 meses de duração (cada 6 meses será equivalente a 0,5 ponto, com o máximo de 1 ano).	1
09	Experiência profissional na sua área de formação, no âmbito dos serviços e demais ações da Política de Assistência Social, público ou privado, programas/projetos sociais voltados para o desenvolvimento infantil, acompanhamento familiar, políticas sociais, cadastro único, gestão, educação ou saúde coletiva, com no mínimo 6 meses de duração (cada 6 meses será equivalente a 0,5 ponto com o máximo de 2 anos).	2

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
10	Para os candidatos que já tiveram acesso à bolsa de incentivo e realizaram atividades no município como agentes sociais Mais Infância e receberam Notificação ou Alerta referente ao não cumprimento de metas ou de outras atividades, será diminuído 0,5 ponto por carta /notificação recebida	-
11	Os candidatos que participaram como bolsistas de incentivo/agente mais infância e tiveram a bolsa cancelada pelo descumprimento das atividades e metas constantes no termo de compromisso, serão eliminados do processo seletivo.	-
PONTUAÇÃO MÁXIMA		15

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ETAPA DE ENTREVISTA

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Oralidade	0 a 5
2	Comunicação	0 a 10
3	Competências	0 a 20
4	Habilidade para trabalhar em equipe	0 a 5
5	Conhecimento da Política da Primeira Infância	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50

ANEXO III - CRONOGRAMA DO EDITAL 09.2026

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	28/07/2026 a 11/08/2026
Prazo de inscrição	12/08/2026 a 30/09/2026
Divulgação dos inscritos	01/10/2026
Primeira etapa: análise curricular	02 a 16/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa	20/10/2026
Prazo para recurso da primeira etapa	21 e 22/10/2026
Análise dos recursos da primeira etapa	23 a 26/10/2026
Divulgação do resultado da primeira etapa	29/10/2026
Segunda etapa: realização de entrevistas	30/10/2026 a 23/11/2026
Divulgação do resultado final	25/11/2026

Fortaleza, 31 de agosto de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento - SPS e Márcia Maria de Medeiros Dutra - Presidente da Comissão Institucional de Seleção Edital 09/2026. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/Ce, 01 de setembro de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 387 / 2026 IG Nº1467346

PROCESSO Nº: 47001.015340 / 2026-36 OBJETO: **Contratação direta do(a) artesão(ã) VANDERLEI ALVES COSTA**, inscrito(a) no CPF nº 834.xxx.xxx-72, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 39120, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. [...] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. [...] VALOR GLOBAL: 6.550,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24406 47200003.11.691.271.10728.01.459062.1.66992000 00.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Considerando os elementos constantes no NUP 47001.015340/2026-36, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATADA : **VANDERLEI ALVES COSTA**, inscrito(a) no CPF nº 834.xxx.xxx-72, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 39120. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO :

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 388/2026 IG Nº1467357

PROCESSO Nº: 47001.015346 / 2026-11 OBJETO: **Contratação direta do(a) artesão(a) DEUZENI DA SILVA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF nº 328.xxx.xxx-26, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 56178, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. [...] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. [...] VALOR GLOBAL: 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29634 47200003.11.691.271.10728.03.459062.1.669 9200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Considerando os elementos constantes no NUP 47001.015346/2026-11, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATADA : **DEUZENI DA SILVA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF nº 328.xxx.xxx-26, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 56178. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO :

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 391/2026 IG Nº1466157

PROCESSO Nº: 47001.014267 / 2026-85 OBJETO: **Contratação direta do(a) artesão(ã) FRANCISCO DÁRIO BARBOSA QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF nº 542.xxx.xxx-87, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 52792, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. [...] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fies às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. [...] VALOR GLOBAL: 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29634 47200003.11.691.271.10728.03.459062.1.6 699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Considerando os elementos constantes no NUP 47001.014267/2026-85, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATADA : **FRANCISCO DÁRIO BARBOSA QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF nº 542.xxx.xxx-87, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 52792. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC PGI Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO :

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 392/2026 IG Nº1467826**

PROCESSO Nº: 47001.015639 / 2026-91 OBJETO: **Contratação direta do(a) artesão(ã) MARIA IRIZONETE FERREIRA**, inscrito(a) no CPF nº 722.xxx.xxx-72, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 56508, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. [...] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fieis às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. [...] VALOR GLOBAL: 1.280,00 (Um mil, duzentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29634 47200003.11.691.271.10728.03.459062.1.669 9200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Considerando os elementos constantes no NUP 47001.015639/2026-91, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATADA : **MARIA IRIZONETE FERREIRA**, inscrito(a) no CPF nº 722.xxx.xxx-72, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 56508. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEEXEC PGI Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO :

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 397/2026 IG Nº1469252**

PROCESSO Nº: 47001.016771 / 2026-10 OBJETO: **Contratação direta do(a) artesão(a) LUCINETE SILVA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF nº 846.xxx.xxx-68, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 19590, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados nas 7 Lojas CEART (4 em Fortaleza/CE, 2 na Região do Cariri/CE e 1 em Barueri, São Paulo/SP), eventos e feiras, regionais, estaduais e até internacionais; [...] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fieis às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 7.702,80 (Sete mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29634 47200003.11.691.271.10728.03.459062.1.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Considerando os elementos constantes no NUP 47001.016771/2026-10 e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATADA : **LUCINETE SILVA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF nº 846.xxx.xxx-68, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 19590. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO :

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 400/2026 IG Nº1466524**

PROCESSO Nº: 47001.014576 / 2026-55 OBJETO: **Contratação direta do(a) artesão(ã) SILVIA REGINA ALMEIDA MELO**, inscrito(a) no CPF nº 262.xxx.xxx-00, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 54983, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. [...] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fieis às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. [...] VALOR GLOBAL: 2.424,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29634 47200003.11.691.271.10728.03.459062.1.66 99200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Considerando os elementos constantes no NUP 47001.014576/2026-55, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATADA : **SILVIA REGINA ALMEIDA MELO**, inscrito(a) no CPF nº 262.xxx.xxx-00, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 54983. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEEXEC PGI Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO :

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 401/2026 IG Nº1468603**

PROCESSO Nº: 47001.016472 / 2026-85 OBJETO: **contratação direta do(a) artesão(ã) RAQUEL GOMES LEITE**, inscrito(a) no CPF nº 392.xxx.xxx-00, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 18502, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. [...] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fieis às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 6.001,00 (Seis mil e um reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29634 47200003.11.691.271.10728.03.459062.1.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Considerando os elementos constantes no NUP 47001.016472/2026-85, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA : **RAQUEL GOMES LEITE**, inscrito(a) no CPF nº 392.xxx.xxx-00, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 18502. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SEEXEC PGI - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO :

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 403/2026 IG Nº1467980**

PROCESSO Nº: 47001.016066 / 2026-12 OBJETO: **contratação direta do(a) artesão(ã) ADROVANDO TOMAZ CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF nº 202.xxx.xxx-00, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 56421, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. [...] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fieis às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 14.120,00 (Quatorze mil, cento e vinte reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20259 47200003.11.691.271.10728.08.459062.1.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Considerando os elementos constantes no NUP 47001.016066/2026-12, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA : **ADROVANDO TOMAZ CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF nº 202.xxx.xxx-00, detentor(a) da Identidade Artesanal nº 56421. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo; Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO :

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 404/2026 IG Nº1466499

PROCESSO Nº: 47001.014570 / 2026-88 OBJETO: **contratação direta da artesã LUZIA DE PAULA COSTA**, inscrita no CPF nº 372.xxx.xxx-91, detentora da Identidade Artesanal nº 16115, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: Assim como assistência ao artesanato, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializadas. [...] Salientamos que adquirir um produto novo, traz inovação para os nossos produtos, renovando o interesse de clientes fieis às nossas lojas e principalmente, reforçando o apoio para artesãos que estão iniciando. É uma forma de manter o interesse do público no artesanato cearense e na marca, bem como, a reposição de peças artesanais no estoque, corresponde ao processo de reabastecer os produtos para manter sua disponibilidade. VALOR GLOBAL: 9.191,90 (Nove mil, cento e noventa e um reais e noventa centavos.) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 29634 47200003.11.691.271.10728.03.459062.1.6699200000 .1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Considerando os elementos constantes no NUP 47001.014570/2026-88, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA : **LUZIA DE PAULA COSTA**, inscrita no CPF nº 372.xxx.xxx-91, detentora da Identidade Artesanal nº 16115. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 31 de agosto de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO :

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS Nº351/2026 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **viagem** dos **SERVIDORES** relacionado no Anexo Único desta Portaria, com o objetivo de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, visando à transferência de unidade, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, art. 8º, 14º e 16º, do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 9/2026 de 02 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº351/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	MAT.	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
JONHATAN DEBLY SILVA CUNHA	SOCIOEDUCADOR	3001078-7	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	28/08/2026	0,5	143,66	71,83

*** **

PORTARIA SEAS Nº353/2026 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **viagem** dos **SERVIDORES** relacionado no Anexo Único desta Portaria, com o objetivo de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, visando à transferência de unidade, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, art. 8º, 14º e 16º, do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 9/2026 de 02 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº353/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	MAT.	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ALBINO RODRIGUES LOPES	SOCIOEDUCADOR	3001686-6	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	28/08/2026	0,5	143,66	71,83

*** **

PORTARIA SEAS Nº354/2026 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **viagem** dos **SERVIDORES** relacionado no Anexo Único desta Portaria, com o objetivo de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, visando à transferência de unidade, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, art. 8º, 14º e 16º, do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 9/2026 de 02 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº354/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	MAT.	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
SANDALO FYLIPE ARAGAO UCHOA	SOCIOEDUCADOR	3001980-6	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	27 A 28/08/2026	1,5	143,66	215,49

*** **

PORTARIA SEAS Nº355/2026 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **viagem** dos **SERVIDORES** relacionado no Anexo Único desta Portaria, com o objetivo de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, visando à transferência de unidade, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, art. 8º, 14º e 16º, do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 9/2026 de 02 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº355/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	MAT.	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
SUYANNE MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	SOCIOEDUCADOR	3002924-0	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	27 A 28/08/2026	1,5	143,66	215,49

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO MADEIRO DE LUCENA**, matrícula 79006211, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAULICAS, a partir de 30 de Agosto de 2026. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAULICAS, Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

Bruno Marinho Cavalcante de Oliveira
SUPERINTENDENTE
Ramon Flavio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, EM EXERCÍCIO



SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

O(A) SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RAUL AMORIM DE NORONHA XAVIER**, matrícula 30000099, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, a partir de 01 de Setembro de 2026. SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Roseane Oliveira de Medeiros
SECRETÁRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

*** **

O(A) SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO GUILHERME TEIXEIRA LIMA ARACENA**, matrícula 30000102, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, a partir de 01 de Setembro de 2026. SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Roseane Oliveira de Medeiros
SECRETÁRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

*** **

O(A) SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.198, de 30 de Agosto de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Agosto de 2024, RESOLVE **NOMEAR**, **JOAO GUILHERME TEIXEIRA LIMA ARACENA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, a partir da data da publicação. SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Fortaleza, 02 de setembro de 2026.

Roseane Oliveira de Medeiros
SECRETÁRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

*** **

PORTARIA CC 0003/2026-SRI - O (A) SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.198 de 30 de Agosto de 2024, RESOLVE **DESIGNAR JOAO GUILHERME TEIXEIRA LIMA ARACENA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Atração de Investimentos, Recursos Externos e Inteligência Comercial , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Fortaleza, 02 de setembro de 2026.

Roseane Oliveira de Medeiros
SECRETÁRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA CC 0363/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR MARCIO ALAN MENEZES MOREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Coordenador Especial, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador , integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular LEIRSON GADELHA TELES, em virtude de Férias, no período de 08 de Setembro de 2026 a 17 de Setembro de 2026. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3614/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 13001.027477/2026-11, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, alterado pela Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 3062876-21.2025.8.06.0001, RESOLVE **ASCENDER FUNCIONALMENTE**, o servidor **ALVARO FERNANDES FERREIRA**, matrícula nº 1018481-9, ocupante do cargo de MÉDICO, integrante do Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, conforme Anexo Único desta Portaria, sem efeitos financeiros retroativos, devendo eventuais valores pretéritos ser requeridos e processados mediante os procedimentos previstos nos arts. 534 e 535 do Código de Processo Civil – CPC, bem como no art. 100 da Constituição Federal. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3614/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

INTERSTÍCIOS	A PARTIR DE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE
01/07/2022 - 30/06/2023	01/07/2023	15	16	-
01/07/2023 – 30/06/2024	01/07/2024	16	17	-
01/07/2024 – 30/06/2025	01/07/2025	17	18	-

*** **

PORTARIA Nº3681/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP24001.052063/2026-47 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **JOSEFA ALENCAR DOS SANTOS**, matrícula funcional nº300468-5-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada no Centro de Diabetes e Hipertensão-CIDH, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** JOSEFA ANDREIA ALENCAR SANTOS, conforme Averbção de Mandado Judicial (Proc.nº0004916-62.2017.8.06.0059) (Poder Judiciário do Estado do Ceará), da Comarca de Caririçu/CE), contida na Certidão de Nascimento expedida pelo Cartório 1º Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais de Caririçu/CE, em 27 de janeiro de 2020, e nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/73, e do artigo 228-F do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº3683/2026 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, neste ato representado pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, amparado pelo Princípio da Autotutela contida na Súmula N.º 473 do STF, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, c/c o §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE: **Revogar a Portaria nº 5238/2025**, publicada em 02/10/2025, pelas razões expostas no NUP:24001.067237/2025-95; e **Aplicar a sanção de MULTA NO VALOR REVISADO de R\$ 31.961,22** (trinta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), à empresa **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES SA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.357.251/0016-30, calculada sobre o percentual de 5% do valor total do empenho, em decorrência da inadimplência apurada no processo NUP: 24001.067237/2025-95, quanto ao fornecimento do material especificado nas Notas de Empenho 2025NE012898 e 2025NE018885, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024/02239 em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240404. Diante do provimento parcial do recurso apresentada pela recorrida, conforme art. 9º, §4º da Instrução Normativa no 01/2024, concede-se novo prazo, improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, para pagamento da multa, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 01 de setembro, 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº3684/2026 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecido na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pela Secretária Executiva Administrativa-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA**, à empresa **MEDLAB PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.808.923/0001-78, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.104109/2025-30, quanto a entrega do material especificado na Nota de Empenho nº 2026NE008832, oriunda da Ordem De Compra nº 24221/2026. Concede-se o prazo de 15 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, conforme disposto nos termos do art. 166, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº3685/2026 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, c/c o §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **aplicar a sanção de MULTA** no valor de R\$ R\$ 1.474,80 (Mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), à empresa **DESTIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº 40.195.122/0001-03, calculada sobre o percentual de 20% do valor total do empenho, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP nº 24001.048774/2026-17, quanto ao atraso na entrega do item especificado na nota de empenho 2026NE012049, prevista na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 57/2026 CONTRATO Nº: 226/2026. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso e/ou pagamento da multa, conforme disposto no art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2026

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº3686/2026 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, c/c o §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **aplicar a sanção de MULTA** no valor de R\$ R\$ 1.277,77 (Mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), à empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0012-98, calculada sobre o percentual de 10% do valor total do empenho, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP nº 24001.040927/2026-88, quanto ao atraso na entrega do item especificado na nota de empenho 2026NE004961, oriunda da Ata de Registro de Preços - ARP Nº 2025/10170, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250914. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso e/ou pagamento da multa, conforme disposto no art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº3687/2026 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2024, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, em 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, resultando em R\$4.903,42 (quatro mil novecentos e três reais e quarenta e dois centavos), à empresa **MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.032.320/0002-53, estabelecida na Avenida Monsenhor Tabosa, nº 578, Loja B, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.165-010, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.059561/2026-11, referente à entrega do material objeto da nota de empenho nº 2026NE000927, emitida em 07/04/2026, oriunda do contrato nº 1353/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20240588. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

APOSTILAMENTO Nº571/2026 AO CONVÊNIO 04/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.072746/2026-11, Resolve com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber, na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como nas demais disposições legais aplicáveis, **Proceder ao apostilamento do convênio supracitado** para nele DESIGNAR nova fiscalização, Passa constar como nova fiscal a Sra. Priscila Gomes Lobo, inscrita na matrícula nº 300573-7-6 e CPF Nº 043.319.363-84, em resposta a exoneração da Sra. Patrícia Ximenes Pontes, inscrita na matrícula nº 30040961 e CPF nº 059.031.663-00, conforme Comunicação Interna nº 000845/2026/SESA/SRFOR (pág. 02), do processo em referência. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no convênio mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **



APOSTILAMENTO Nº577/2026 AOS CONTRATOS Nº1175/2025 E 1173/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.072731/2026-52, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, **proceder ao apostilamento dos contratos supracitados** para neles DESIGNAR nova fiscalização. Passa constar como nova fiscal a Sra. Aldira de Medeiros Magalhães, matrícula nº 30057384, em resposta a substituição do Sr. Francisco Ielano Vasconcelos, Matrícula nº 3003905X, antigo fiscal, conforme Comunicação Interna nº 005620/2026/SESA/COPLA (pág. 02), do processo em referência. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

EDITAL Nº013/2026 – SESA

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na Área Médica, regulamentado pelo Edital de Abertura nº 03, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2021 e suas retificações, homologado por meio do Edital nº 15/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, considerando a ordem de classificação divulgada através do Edital nº 12/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado em Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2022, **RESOLVE CONVOCAR o CANDIDATO** relacionado no Anexo I deste Edital, em cumprimento à decisão judicial – processo 3013148-77.2026.8.06.0000, para tratar de assunto relacionado ao processo de nomeação para o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, criados pela Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionados através do Decreto nº 35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, e suas alterações, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado – SESA, na forma do Anexo II. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE
José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 2026

CARGO: MÉDICO 20H
GRUPO OCUPACIONAL: SES
VAGA DO CONCURSO: CLÍNICA MÉDICA (24HORAS)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570005207	Lucas De Menezes Galvão	50º	Ampla

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O candidato relacionado no Anexo I deverão encaminhar a documentação original completa, em formato obrigatoriamente em PDF e identificada, uma a uma, com o nome completo do(a) candidato(a) por meio do formulário disponível no site <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação deste edital.

LISTA DE DOCUMENTOS:

- Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH); 1.1 Comprovante de titularidade de conta-corrente constando o número da Conta e Agência do Banco Bradesco. (Atenção para NÃO enviar dados sigilosos, tais como: Saldo da Conta, Movimentações Diárias do Extrato ou Código de Verificação do Cartão – CVC);
- Cédula de Identidade (Ex: RG, CNH, Carteira do Registro do Conselho de Classes);
 - Documento comprobatório de mudança de nome, caso tenha ocorrido após o ato de inscrição no concurso;
- Curriculo completo;
- Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SPG/SIGE-RH) do(a) cônjuge e dependente, se houver;
 - Cédula de Identidade do(a) cônjuge, se houver (Ex: RG, ou CNH);
 - Certidão de Casamento/União estável, se houver;
 - Certidão de Nascimento do(a) filho(a), se houver;
- Certidão de alistamento militar/Reservista/Dispensa (sexo masculino);
- Título de Eleitor (frente e verso);
 - Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral – Link disponível no guia do candidato;
 - Certidão Negativa de crimes eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral - Link disponível no guia do candidato;
- Certidão Negativa Judicial Criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará de primeiro grau (da comarca de Fortaleza) - Link disponível no guia do candidato;
 - Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Negativa Criminal do Poder Judiciário (de primeiro grau ou instância) dos respectivos Estados (das comarcas dos municípios resididos);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE) Link disponível no guia do candidato;
 - Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar o Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela SSPDS dos respectivos Estados resididos;
- Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará – JFCE) Link disponível no guia do candidato;
 - Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal dos respectivos Estados (Seção Judiciária dos respectivos Estados resididos);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal - Link disponível no guia do candidato;
- Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ Vinculado a CPF da Delegacia da Receita Federal OU Certidão de Vínculo de Participação em Pessoa Jurídica emitido por meio do GOV.BR/REDESIM - Links disponíveis no guia do candidato;
- Certidão de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG - Link disponível no guia do candidato;
- Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda COMPLETA - Pessoa Física, do ano calendário vigente);
 - Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, caso esteja dispensado de apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal;
- Declaração de que não participa de Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; ser comerciante, conforme preceitua o Art.193, incisos VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974;
- Declaração de Não-Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;
 - Caso tenha vínculo público, anexar Declaração expedida pelo órgão constando o tipo de vínculo;
- Declaração de Compatibilidade de Horários;
 - Em caso de ocupação de cargo ou emprego público, apresentar Escala de Trabalho devidamente assinada e carimbada pelo Chefe Imediato ou Diretor de Recursos Humanos;
- Carteira de Registro do Conselho Profissional competente da categoria (Estadual/Regional) e Certidão de Regularidade para exercício profissional no Estado do Ceará;
- Registro de especialista ou da especialidade (RQE) ou Residência Médica da área de acordo com a especialidade exigida no concurso, em Conselho Regional de Medicina;
- Diploma de Graduação em Medicina, frente e verso devidamente assinado e carimbado;
- Título de Especialista concedido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Médica da Especialidade; ou Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM);



21. Termo de Ciência sobre os regimes de previdência social e complementar vigentes no Estado do Ceará;
22. Formulário de opção por regime tributário;
23. Declaração de veracidade das informações prestadas e documentos apresentados;
24. Formulário de Perícia Admissional + Exames – com validade de 6 meses anteriores à data da perícia. (Apresentar na realização da Perícia Médica)
O cronograma para comparecimento junto à Diretoria de Perícia Médica – DIPEM, para a realização da Perícia Médica Admissional Oficial, com a relação nominal do candidato convocado será divulgado via site da SESA.

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
d) Sumário de Urina;
e) Raio-X de tórax com PA com laudo;
f) Eletrocardiograma com laudo;
g) Audiometria;
h) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
i) Laudo de sanidade mental expedido por psiquiatra (Deve conter o RQE do Médico Psiquiatra).

A realização dos exames acima discriminados ocorrerão às expensas do(a) candidato(a), para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o(a) convocado(a) se submeterá na Diretoria de Perícia Médica do Estado – DIPEM, situada em Fortaleza-Ceará, na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará.

No ato da perícia médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar todos os resultados dos exames médicos solicitados juntamente com a ficha da Perícia Admissional devidamente preenchida que estará disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pela Perícia por motivo de alteração.

*** **

**EXTRATO DO ADITAMENTO Nº280/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/27679
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251108**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **UNITEC INDÚSTRIA COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA – EPP**; III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2026/27649, Pregão Eletrônico nº 20251108, à **inclusão de empresa** conforme descrições abaixo: IV – EMPRESA E ITEM: UNITEC INDÚSTRIA COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA – EPP; ITEM:3- 1385999 - TRAQUEIA, SILICONE, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISA INTERNAMENTE, 120 CM - 180CM X 22MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. ; QUANT.:394 ; VALOR UNIT: R\$ 131.9900; VALOR TOTAL: R\$ 52.004,06 ;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

**EXTRATO DO ADITAMENTO Nº281/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/13227
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251311**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2026/13227, Pregão Eletrônico nº 20251311, à **inclusão de empresa** conforme descrições abaixo: IV – EMPRESA E ITEM: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM:3- 1418953 - MICROESFERAS, PARA EMBOLIZACAO, BIOCOMPATÍVEIS, HIDROFÍLICAS, NAO REABSORVÍVEIS, TAMANHOS CALIBRADOS COM PRECISAO, ENVASADAS EM SERINGAS PRE ; QUANT.:170 ; VALOR UNIT: R\$ 2.850,0000; VALOR TOTAL: R\$ 484.500,00 ;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº635/2021
PROCESSO Nº24001.039387/2026-90
PRÉ-RESERVA 1456298000**

ESPÉCIE: DOC. Nº 559/2026 - 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 635/2021; CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - SESA/HCASG; ENDEREÇO: Avenida Frei Cirilo, nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; CONTRATADA: **DAVITA UTR SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**; ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 2621, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts 57, II, e 65, §º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, os preceitos do direito público e do mais que consta nos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; OBJETO: **Prorrogar o prazo e valor, de forma excepcional, bem como efetivar o reajuste, com base no IGPM, do Contrato nº635/2021**, que tem como objeto de serviços de realização de sessões de hemodiálise agudas para atender as demandas do HM/SESA; VALOR GLOBAL: R\$ 9.962.235,07(nove milhões novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e sete centavos); DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, iniciando a partir do dia 02 de agosto de 2026; FORO: FORTALEZA-CE DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; DATA: 31/07/2026; SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Marianne Lago Rodrigues de Melo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº765/2021
PROCESSO Nº24001.048010/2026-21
PRÉ-RESERVA 1470001000**

ESPÉCIE: DOC. Nº 638/2026 - 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº765/2021; CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARA/SESA; ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA. – COAPH**; ENDEREÇO: Rua Joaquim Sá, nº 538, Dionísio Torres, CEP: 60.135-222, Fortaleza/Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, §4º c/c inciso §1º, do inciso II, do artigo 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; OBJETO: **prorrogar, excepcionalmente a vigência e suprimir o valor do Contrato nº765/2021**, que tem como objeto serviços especializados em horas/ano na Área de Técnico de Enfermagem – Pré-Hospitalar, para serviço de atendimentos Pré-Hospitalar de Urgência e Enfermagem móvel; VALOR GLOBAL: R\$ 18.233.598,67 (dezoito milhões e duzentos e trinta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir 14 de setembro de 2026 até 14 de setembro de 2027. FORO: FORTALEZA-CE DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; DATA: 28/08/2026; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILSON MACIEL MENDONÇA FILHO e MONTEZUMA FEITOSA ALEXANDRINO

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº146/2026
PROCESSO Nº24001.058481/2026-48
PRÉ-RESERVA 1467306000**

ESPÉCIE: DOC. Nº 626/2026 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº146/2026; CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG; ENDEREÇO: Avenida Frei Cirilo, nº 3480, Messejana, Fortaleza/CE; CONTRATADA: **TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA**; ENDEREÇO: Rua Cocais nº 300, Jardim Oriental, São Paulo/SP FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 105, 106, 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na instrução probatória



nos autos do Processo Administrativo NUP 24001.058481/2026-48, nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; OBJETO: **prorrogar a vigência do Contrato nº146/2026**, que tem como objeto aquisições de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; VALOR GLOBAL: R\$ 82.110,00 (oitenta e dois mil cento e dez reais); DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 27 de agosto de 2026 até 27 de fevereiro de 2027; FORO: FORTALEZA-CE; DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; DATA: 21/08/2026; SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERAS OLIVEIRA E HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº50/2018

PROCESSO Nº24001.065533/2026-32

PRÉ-RESERVA 1472454000

ESPÉCIE: DOC. Nº 130/2026 - 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº50/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, E, DO OUTRO, O **MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE**; OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio**, que tem como finalidade a realização de procedimentos ambulatoriais/clínicos e procedimentos cirúrgicos, a nível hospitalar, aos usuários do SUS do Município de Tauá; Parágrafo único. Este aditivo não implicará em repasses financeiros adicionais, sendo o motivo da sua prorrogação restrita ao prazo, a fim de que o plano de trabalho possa ser readequado, e o objeto pactuado possa ser concluído em todos os seus termos. VALOR GLOBAL: O MESMO; VIGÊNCIA: Prorroga-se o Convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando no dia 05 de setembro de 2026 e findando em 05 de setembro de 2027; DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE); DATA: 27/08/2026; SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº36/2024

PROCESSO Nº24001.106738/2025-02

PRÉ-RESERVA 1469241000

ESPÉCIE: DOC. Nº 129/2026 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 36/2024, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE**; OBJETO: **alterar o plano de trabalho do Convênio nº36/2024**, que tem como objetivo o repasse de recursos para aquisição de ambulâncias para o Município de Morada Nova/CE; VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,04 (vinte mil reais e quatro centavos); VIGÊNCIA: A MESMA DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; DATA: 27/08/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Naiara Carneiro Castro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/06322

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA; CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS – MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20260767 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.003721/2026-77. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 1; 1191370 - CARBOXIMALTOSSE FERRICA, SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 10ML, 50MG/ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA: - Ampla Disputa; QUANT.: 2.340; VALOR UNITÁRIO: R\$ 540,5400; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 4; 1284750 - COLISTIMETATO SODICO, PO LIOFOLIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, POLIMIXINA, 360MG, EQUIVALENTE A 150MG DE COLISTINA BASE, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA - Ampla Disputa; QUANT.: 6.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,0000; ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA: ITEM 6; 1138349 - INSULINA HUMANA NPH, RECOMBINANTE, 100U/ML, SUSPENSAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA 10ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA - Ampla Disputa; QUANT.: 4.990; VALOR UNITÁRIO: R\$ 46,8000; CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 7; 1559940 - MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150MG/ML, SUSPENSAO INJETAVEL, AMPOLA FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA 1ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Ampla Disputa; QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,9200; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260767; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 747/2026

PROCESSO Nº24001.059494/2026-34

PRÉ-RESERVA 1466028000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **aquisição de Equipamento Hospitalar**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data da publicação VALOR GLOBAL: R\$ 744.843,96 (setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26354 - 24200744.10.302.171.20586.03.449052.1.50091000.00.0 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 27/08/2026; SIGNATÁRIOS: ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA E JOSE RUFINO DA SILVA NETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 821/2026

PROCESSO Nº24001.040291/2026-74

PRÉ-RESERVA 1463534000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: **LOC STOCK MEDICAL LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de 20 (vinte) unidades de Desfibrilador/cardioversor**, destinados ao Hospital Regional de Crateús – HRCRA, unidade vinculada à Secretaria



da Saúde do Estado do Ceará – SESA, visando atender às necessidades assistenciais relacionadas ao atendimento de urgências e emergências cardiovasculares, monitorização cardíaca e suporte avançado à vida nos serviços hospitalares VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação VALOR GLOBAL: R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.13173.12.449052.1.754.3210042.1.4.01 ; 24200014.10.302.171.13173.12.449052.1.500.9100000.0.4.01 ; 24200014.10.302.171.13173.12.449052.1.501.1100012.0.4.01 ; 24200014.10.302.171.13173.12.449052.2.501.1100012.0.4.01 ; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 26/08/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Marco Antônio Marques Felix.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 837/2026
PROCESSO Nº24001.015874/2026-67
PRÉ-RESERVA 1435870000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA CONTRATADA: **BASECAMP CONFECÇOES LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de CAMISAS DE MALHA**, em comemoração ao Dia Mundial do Doador de Sangue e da Semana Nacional do Doador de Sangue, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da publicação VALOR GLOBAL: R\$173.565,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24931 - 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.600.9200000.1.3.01 ; 30982 - 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.659.9200000.1.3.01 ; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 26/08/2026 SIGNATÁRIOS: Luany Elvira Mesquita Carvalho e Marco Soares da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 859/2026
PROCESSO Nº24001.063202/2026-68
PRÉ-RESERVA 1473153000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA/CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA (CEO) RODOLFO TEÓFILO CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **prestação dos serviços em horas/ano, de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$56.037,96 (Cinquenta e seis mil e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200344.10.302.171.20576.03.339034.1.500.9100000.0.3.01.22410 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 28/08/2026 SIGNATÁRIOS: Vilameiry Carvalho de Azevedo e Antônia Carla Alves Lima Cândido.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 912/2026
PROCESSO Nº24001.068811/2026-11
PRÉ-RESERVA 1470746000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.754.3210042.1.4.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 28/08/2026; SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e José Carlos Borges.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 243/2026
PROCESSO Nº24001.056040/2026-10
PRÉ-RESERVA 1466258000

OBJETO: **Serviços de locação de equipamentos, 01 (um) NOBREAK/UPS MONOFÁSICO de 6000VA**, para atender às necessidades do Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, com forma de fornecimento imediato, pelo período de 01 (um) ano; JUSTIFICATIVA: Considerando que esta unidade, possui 2 (duas) máquinas de circulação extracorpórea – CEC em utilização no Centro Cirúrgico da Unidade, disponibilizadas em regime de comodato pelo contrato de fornecimento de oxigenadores, visto que estes equipamentos garantem a manutenção da vida do paciente durante a realização dos transplantes cardíacos realizados na unidade, consideramos imperativo que os mesmos equipamentos possam ser ligados em uma rede elétrica de qualidade, que garanta o fornecimento ininterrupto de energia durante todo o procedimento. Considerando as frequentes interrupções de energia promovidas pela concessionária de energia e possíveis falhas elétricas que possam ocorrer na subestação de fornecimento de energia e rede elétrica interna da unidade, solicitamos que seja autorizada a contratação de serviço de locação de equipamento NOBREAK/UPS Online. Considerando, a importância da contratação do referido serviço e por se tratar da locação de somente um único equipamento, em função do baixo custo financeiro, não foi necessário a realização através de Pregão Eletrônico com contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27575 - 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 ; 29469 - 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA**; DISPENSA: 21/08/2026 - Adriano Veras Oliveira RATIFICAÇÃO: 21/08/2026 - Adriano Veras Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 246/2026
PROCESSO Nº24001.058692/2026-81
PRÉ-RESERVA 1466347000

OBJETO: **serviços de coleta, transporte, incineração, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde, classificados nos grupos A, B e E** para os Hemocentros Regionais do Quixadá e Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 01 (um) ano; JUSTIFICATIVA: Esta contratação repousa na necessidade da realização da coleta, transporte, incineração, tratamento e disposição dos resíduos de serviço de saúde, essencialmente, ressaltando que a paralisação do serviço poderá gerar acúmulo destes resíduos infectantes, sendo de extrema periculosidade, gerando a proliferação de vetores que causam doenças, colocando em risco a saúde pública e o meio ambiente, bem como, problemas para a saúde dos trabalhadores que estão envolvidos diretamente com o manejo destes resíduos, demonstrando o não comprometimento da instituição junto aos órgãos de fiscalização. A presente solicitação possui caráter transitório e decorre da necessidade de assegurar a continuidade de serviço público essencial e ininterrupto, indispensável ao regular funcionamento das unidades e ao atendimento das normas sanitárias, ambientais e de saúde ocupacional aplicáveis, enquanto permanece em tramitação o Processo nº 24001.047070/2024-65 / 13001.023838/2026-51, aberto em 18/06/2024, referente à Concorrência Pública destinada à contratação definitiva mediante procedimento licitatório, atualmente em análise junto à PROLIC/PGE. Com a contratação o Hemoce visa atender o cumprimento da legislação sanitária, ambiental e das normas técnicas aplicáveis ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, especialmente da RDC ANVISA nº 222/2018, que dispõe sobre as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde; da Resolução CONAMA nº 358/2005, que estabelece diretrizes para o tratamento, incineração e a destinação final ambientalmente adequada desses resíduos; e das Normas ABNT NBR 12.810 e ABNT NBR 14.652, que disciplinam os procedimentos relativos à coleta, ao transporte externo e ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, garantindo a proteção da saúde pública, da saúde ocupacional e do meio ambiente; VALOR GLOBAL: R\$ 237.870,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta



reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.171.20589.09.33903900.1.600.9200000.1.3.01- 46045; 24200424.10.302.171.20589.09.33903900.1.659.9200000.1.3.01- 46370; 24200424.10.302.171.20589.11.33903900.1.600.9200000.1.3.01- 30533; 24200424.10.302.171.20589.11.33903900.1.659.9200000.1.3.01- 46411; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA e EMPÓRIO ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA** DISPENSA: 28/08/2026 - Luany Elvira Mesquita Carvalho RATIFICAÇÃO: 28/08/2026 - Luany Elvira Mesquita Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 85/2026
PROCESSO Nº24001.014487/2026-11
PRÉ-RESERVA 1440610000

OBJETO: Aquisição de insumos para os Serviço de Fonoaudiologia e Otorrinolaringologia, para realização dos procedimentos no Hospital Geral de Fortaleza/HGF, pelo período de 01 (um) ano. **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação tem por objeto a aquisição de componentes e acessórios originais destinados aos processadores de implante coclear modelos SONNET e RONDO 2, a serem utilizados pelos pacientes assistidos pelos Serviços de Fonoaudiologia e Otorrinolaringologia do Hospital Geral de Fortaleza – HGF. Os Serviços de Fonoaudiologia e Otorrinolaringologia do HGF constituem referência estadual no acompanhamento de pacientes usuários de implante coclear, realizando atendimento especializado voltado à reabilitação auditiva de crianças, adolescentes e adultos com deficiência auditiva severa ou profunda. A continuidade do tratamento depende do pleno funcionamento dos processadores externos e de seus respectivos componentes, cuja reposição periódica é indispensável em razão do desgaste natural, perda, danos acidentais ou necessidade de adequação individual às características clínicas de cada paciente. Os itens objeto desta contratação, compreendendo cabos DL-Coil, capas de compartimento de bateria, bases de antena, baterias, ímãs para processadores RONDO 2, carregadores, cabos USB, ganchos, capas de microfone e kits para desumidificador elétrico, constituem componentes essenciais para o funcionamento adequado dos sistemas de implante coclear, já implantados nos pacientes assistidos por esta unidade hospitalar, portanto, a substituição por produtos genéricos, similares ou fabricados por terceiros não é tecnicamente possível, em razão da incompatibilidade física, funcional e tecnológica entre os sistemas. A indisponibilidade desses componentes compromete diretamente a continuidade da terapia de reabilitação auditiva, podendo ocasionar interrupção do uso dos dispositivos, prejuízo ao desenvolvimento da linguagem e da comunicação, regressão dos ganhos terapêuticos já alcançados, comprometimento da inclusão social e educacional dos pacientes, além de aumento da demanda por atendimentos especializados e de potenciais judicializações decorrentes da descontinuidade da assistência. Considerando que os componentes objeto desta contratação constituem insumos de utilização contínua, cuja demanda decorre da necessidade permanente de manutenção e reposição dos dispositivos utilizados pelos pacientes acompanhados pelo HGF, justifica-se a realização de contratação que assegure o fornecimento dos itens sempre que necessário, garantindo a continuidade da assistência especializada, a segurança dos pacientes, a manutenção da capacidade assistencial da unidade e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual e está alinhado às diretrizes de logística sustentável e aos demais instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual, conforme o art. 6º do Decreto Estadual nº 35.283/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 525.950,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.30-20214; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATADA: MED-EL DO BRASIL ELETRÔMÉDICOS LTDA; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** 27/08/2026 - Manoel Pedro Guedes Guimarães RATIFICAÇÃO: 27/08/2026 - Manoel Pedro Guedes Guimarães.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251317

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): J P CIRÚRGICA LTDA; JOSE GADELHA LIMA NETO 01546876340 ; JOSE GADELHA LIMA NETO 01546876340 ; APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP ; FASTLABOR COMERCIAL LTDA ; DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ; CM HOSPITALAR S.A. ; III – OBJETO:** O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “INSUMOS DE LABORATORIO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20251317 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS) J P CIRÚRGICA LTDA ; ITEM: 1; QUANT.: 320.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1100 ; VALOR TOTAL: R\$ 35.277,00 ; ITEM: 2; QUANT.: 106.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1100 ; VALOR TOTAL: R\$ 11.759,00 ; ITEM: 5; QUANT.: 13.690; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2400 ; VALOR TOTAL: R\$ 3.285,60 ; ITEM: 7; QUANT.: 5.520 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3300 ; VALOR TOTAL: R\$1.821,60 ; ITEM: 14; QUANT.:33.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,8000 ; VALOR TOTAL: R\$59.760,00 ; JOSE GADELHA LIMA NETO 01546876340 ITEM: 3; QUANT.: 15.056; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5200 ; VALOR TOTAL: R\$ 7.829,12 ; APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP ; ITEM: 4; QUANT.:12.340; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,2105 ; VALOR TOTAL: R\$ 14.937,57 ; ITEM: 6; QUANT.: 21.158; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3550 ; VALOR TOTAL: R\$ 7.511,09 ; ITEM: 9; QUANT.: 67 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 623,4500 ; VALOR TOTAL: R\$ 41.771,15 ; ITEM: 13; QUANT.: 5.010; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4420 ; VALOR TOTAL: R\$ 2.214,42 ; FASTLABOR COMERCIAL LTDA ; ITEM: 8; QUANT.: 56 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,9000 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.338,40 ; ITEM: 11; QUANT.: 3.229 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,6000 ; VALOR TOTAL: R\$ 8.395,40 ; DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP; ITEM: 10; QUANT.: 23 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 196,4700 ; VALOR TOTAL: R\$ 4.518,81 ; CM HOSPITALAR S.A.; ITEM: 12; QUANT.: 2.620 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,9200 ; VALOR TOTAL: R\$ 12.890,40 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 213.309,56.**

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251602

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS: PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. III – OBJETO:** O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20251602 – SESA. IV – **EMPRESAS E ÍTENS: PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 950; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.5700; VALOR TOTAL: R\$ 7.191,50; ITEM: 2; QUANT.: 430; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.5700; VALOR TOTAL: R\$ 3.255,10; VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: ITEM: 4; QUANT.: 630; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,6100; VALOR TOTAL: R\$ 7.944,30; ITEM: 6; QUANT.: 865; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,7600; VALOR TOTAL: R\$ 4.982,40; ITEM: 7; QUANT.: 225; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,8100; VALOR TOTAL: R\$ 4.232,25; ITEM: 9; QUANT.: 366; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,8100; VALOR TOTAL: R\$ 6.884,46; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 34.490,01.**

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260063

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA FORNECEDORA: ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO:** O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20260063 – SESA. IV – **EMPRESA E ÍTENS: ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 122; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.425,0000; VALOR TOTAL: R\$ 173.850,00; ITEM: 2; QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.425,0000; VALOR TOTAL: R\$ 171.000,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 344.850,00.**

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260396

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA III – OBJETO:** O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “INSUMOS DE LABORATÓRIO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico



nº 20260396– SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS) GRUPO 1- ÚNICO DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ; ITEM: 1; QUANT.: 28.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 52,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.456.000,00 ; ITEM: 2; QUANT.: 13.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 121,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.573.000,00 ; ITEM: 3; QUANT.: 5.000; VALOR UNITÁRIO: R\$310,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.550.000,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 4.579.000,00 .

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260720

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20260720 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 2: QUANT.: 450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2946; VALOR TOTAL: R\$ 132,57; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 3: QUANT.: 12.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,4100; VALOR TOTAL: R\$ 90.031,50; CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 4: QUANT.: 450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,7100; VALOR TOTAL: R\$ 2.569,50; ITEM 6: QUANT.: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,7000; VALOR TOTAL: R\$ 555,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 9: QUANT.: 2.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,7000; VALOR TOTAL: R\$ 4.590,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO: R\$ 97.878,57.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260778

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20260778 – SESA. IV – EMPRESAS E ITENS: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 54.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,5300; VALOR TOTAL: R\$ 1.594.620,00; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 2.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.334,7000; VALOR TOTAL: R\$ 3.203.280,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 4.797.900,00.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251108

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): UNITEC INDÚSTRIA COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - EPP ; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20251108– SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS) UNITEC INDÚSTRIA COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - EPP ITEM: 3; QUANT.: 394 VALOR UNITÁRIO: R\$131,9900 ; VALOR TOTAL: R\$ 52.004,06 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 52.004,06 .

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NOVO RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251311

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20251311– SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS) MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 3; QUANT.: 170 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.850,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 484.500,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 484.500,00 .

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE



ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA CC 0043/2026-ESP/CE - O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR CARLOS ROBERTO MENESCAL MAIA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Diretoria Administrativo-Financeira, integrante da estrutura organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, em SUBSTITUIÇÃO ao titular SELMA CARVALHO DO NASCIMENTO AQUINO, em virtude de Férias, no período de 10 de Setembro de 2026 a 24 de Setembro de 2026. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

1º ADITIVO AO EDITAL Nº05/2026

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, instituída pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, com redação da Lei nº 12.738, de 14 de outubro de 1997, posteriormente qualificada como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) por meio da Lei nº 17.476, de 10 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, com sede na Av. Antônio Justa, nº 3161, bairro Meireles, Fortaleza/CE, e regulamentada pelo Decreto nº 37.432, de 29 de junho de 2026, considerando as informações contidas no Processo Administrativo NUP 24001.008299/2026-46 e NUP 24022.004256/2026-43, CONSIDERANDO a necessidade da alteração do CRONOGRAMA, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, o **1º ADITIVO AO EDITAL Nº05/2026**, conforme segue: 01) CRONOGRAMA DAS ETAPAS

CRONOGRAMA

DETALHAMENTO DAS ETAPAS	DETALHAMENTO DOS PRAZOS
Contato por e-mail	ETAPA DE DILIGÊNCIA/ NEGOCIAÇÃO Dias 03 (três) e 04 (quatro) de setembro de 2026
Publicação do credenciamento no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	ETAPA DE CONTRATAÇÃO A qualquer tempo após o encerramento da etapa de negociação
Elaboração e assinatura do contrato	A qualquer tempo após a publicação do credenciamento

02) Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência do Chamamento Público regido pelo Edital nº 05/2026, ou até o esgotamento dos recursos orçamentários disponíveis, se este ocorrer antes. 03) Ficam alteradas, exclusivamente no que se refere aos prazos estabelecidos neste Aditivo, as disposições do Edital nº 05/2026 e de seus anexos que com ele sejam incompatíveis. 04) Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital nº 05/2026 e de seus anexos. Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE